



SÃO LUCAS
CENTRO UNIVERSITÁRIO

THALIA APARECIDA MONTEIRO MILANÊZ

**O SERVIÇO SOCIAL NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO A COMUNIDADE E LIBERDADE ASSISTIDA: A Realidade do Município
de Ji-Paraná-RO**

Ji-Paraná
2020

THALIA APARECIDA MONTEIRO MILANÊZ

**O SERVIÇO SOCIAL NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO A COMUNIDADE E LIBERDADE ASSISTIDA: A Realidade do Município
de Ji-Paraná-RO**

Monografia apresentada à Banca Examinadora do Centro Universitário São Lucas, como requisito de aprovação para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: M^a. Dulce Teresinha Heineck

Ji-Paraná

2020

M637s

Milanéz, Thalia Aparecida Monteiro

O Serviço Social nas medidas socioeducativas de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida: A Realidade do Município de Ji-Paraná-RO / Thalia Aparecida Monteiro Milanéz. Ji-Paraná: Centro Universitário São Lucas, 2020.

86 p. il.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Centro Universitário São Lucas, Curso de Serviço Social, Ji-Paraná, 2020.

Orientadora: Prof.^a M^a Dulce Teresinha Heineck

1. Assistente Social. 2. Medidas socioeducativas. 3. Ato infracional. 4. Adolescência. I. Heineck, Dulce Teresinha. II. O Serviço Social nas medidas socioeducativas de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida: A Realidade do Município de Ji-Paraná-RO. III. Centro Universitário São Lucas.

CDU: 364.013

Ficha catalográfica elaborada pelo bibliotecário:
José Fernando S Magalhães CRB 11/1091

THALIA APARECIDA MONTEIRO MILANÊZ

**O SERVIÇO SOCIAL NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO A COMUNIDADE E LIBERDADE ASSISTIDA: A Realidade do Município
de Ji-Paraná-RO**

Monografia apresentada à Banca Examinadora do Centro
Universitário São Lucas, como requisito de aprovação para
obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. M^a. Dulce Teresinha Heineck

Ji-Paraná, 01 de julho de 2020.

Avaliação/Nota: _____

Resultado: Aprovado.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora/Prof^a. M^a. Dulce Teresinha Heineck Centro Universitário São Lucas

Assistente Social Ana Paula Moraes dos Santos CREAS Ji-Paraná

Assistente social Rafaela Maia Gomes SEMAS Campo Grande- MS

Dedico esse trabalho eles/as, aos adolescentes. Guardarei cada história em meu coração, na esperança de dias melhores.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus que me sustentou até aqui, que sempre foi o meu amparo nos momentos difíceis quando pensei em desistir. Também a Ele, toda honra por tornar realidade o meu sonho possibilitando a bolsa de estudos por toda a graduação.

Aos meus pais e irmãs, os responsáveis por isso tudo, se cheguei até aqui foi pelos esforços de vocês, que sempre lutaram junto comigo para que eu não desistisse e depositaram em mim as suas confianças, a minha gratidão e meu amor serão eternos.

Aos professores/as que estiveram comigo desde o início colaborando para a minha formação, muito obrigado mestres Dalva Felipe De Oliveira, Rafaela Maia Gomes e Celso Kubichem Rodrigues. Também a minha doce Mestre Dulce T. Heineck, minha coordenadora de curso e orientadora desse trabalho. Obrigada professora pela paciência e por todo seu conhecimento me auxiliando em todo o processo da escrita desse trabalho, buscando extrair de mim todo o meu potencial com leveza e por ter me desafiado a não desistir. Obrigada por tudo.

Agradeço a Dona Denise sobrenome, por toda sua preocupação comigo e com as minhas refeições durante o estágio em Serviço Social. Sempre me lembrarei de que tirava seu tempo para cozinhar para mim, oro a Deus pela sua vida. Agradeço também a toda a equipe do CREAS, Rogério Crivelaro que com sua alegria contagiava a todos, Margarete Porto que com mansidão de coração me cativou e Maria Lucia Oliveira Cardoso a qual com sua calma e autenticidade sempre encantadora. Por toda experiência que vocês me possibilitaram nesse período maravilhoso da minha jornada acadêmica, meus sinceros agradecimentos.

A todos/as que participaram dessa caminhada, seu Rudney de Jesus Almeida meu moto táxi particular que sempre me socorria. Minha prima Maria Vitória, meus amigos/as de curso, Aldair Santos, Glícia Fiamma, Nair Rodrigues, Micheli Soares, Rodrigo Avelino e todos os outros que participaram comigo nessa experiência.

À assistente social Ana Paula Morais dos Santos, grande profissional que tive a honra de com ela estagiar e compartilhar experiências e ampliar aprendizado durante o estágio. Ter você como minha supervisora de campo foi inspirador. Muito obrigado por toda sua compreensão e por ter me dado a oportunidade de estagiar em uma área que eu tanto amo.

Agradeço também aos adolescentes e seus familiares pela confiança em mim para participar de suas vidas nesse período. Rogo a Deus pela proteção e superação dos problemas sempre.

"Eu fumo, eu cheiro, eu já matei, eu já roubei, eu já sou sujeito homem".

- Cidade de Deus

"Tudo tem o seu tempo determinado, e há tempo para todo o propósito debaixo do céu".

(Eclesiastes: 3).

RESUMO

O presente trabalho aborda o enfrentamento da questão social envolvendo adolescentes em conflito com a lei e a forma em que os mesmos são responsabilizados por seus atos. Discorre sobre a contribuição do trabalho do/a assistente social do CREAS/ Ji-Paraná/RO no acompanhamento do processo das medidas socioeducativas. O trabalho apresenta na parte inicial a metodologia, métodos, técnicas e instrumentais da pesquisa. Na sequência tece um levantamento da revisão da literatura a respeito da temática. Aborda conquistas e retrocessos dos direitos em relação à infância e juventude até os dias atuais. Continua a discussão em função de políticas públicas voltadas à criança e adolescente a partir da Constituição Federal de 1988 e abre reflexões de novas formas de encarar os desafios acerca da garantia dos direitos dos usuários do CREAS. Com a promulgação do ECA, as medidas socioeducativas ganharam espaço no meio jurídico com a finalidade de responsabilizar o/a adolescente pelos atos infracionais cometidos, porém, respeitando as singularidades da pessoa em desenvolvimento. Na última parte apresenta o histórico do atendimento aos adolescentes em Ji-Paraná, apresenta as observações e intervenções do Serviço Social respeitando as coordenadas, diretrizes determinantes do SINASE que sistematiza o trabalho socioeducativo e as medidas socioeducativas em meio aberto de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida no CREAS.

Palavras-chave: Assistente Social. Medidas socioeducativas. Ato infracional. Adolescência.

ABSTRACT

The present work addresses the confrontation of the social issue involving adolescents in conflict with the law and the way in which they are held responsible for their actions. It discusses the contribution of the work of social worker CREAS / Ji-Paraná / RO in monitoring the process of socio-educational measures. In the initial part, the work presents the research methodology, methods, techniques and instruments. In the sequence it makes a survey of the literature review about the theme. It addresses achievements and setbacks of rights in relation to children and youth to the present day. The discussion continues due to public policies aimed at children and adolescents from the Federal Constitution of 1988 and opens reflections on new ways of facing the challenges regarding the guarantee of the rights of CREAS users. With the promulgation of ECA, socio-educational measures gained space in the legal environment in order to hold the adolescent accountable for the infractions committed, however, respecting the singularities of the person in development. In the last part, it presents the history of assistance to adolescents in Ji-Paraná, presents the observations and interventions of the Social Service respecting the coordinates, determining guidelines of SINASE that systematizes the socio-educational work and the socio-educational measures in an open way of providing service to the community and assisted freedom at CREAS.

Key Words: Social Worker. Educational measures. Infringement act. Adolescence.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Idade

Gráfico 2 – Gênero

Gráfico 3 - Escola

Gráfico 4 – Ato Infracional

Gráfico 5 – Reincidência

Gráfico 6 – Uso de Drogas

Gráfico 7 – Grupo Familiar

Gráfico 8 – Perspectivas De Futuro

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|---------|---|
| CASE | Centro de atendimento socioeducativo |
| CEDB | Centro Educativo Dom Bosco |
| CRAS | Centro de Referência de Assistência Social |
| CREAS | Centro De Referência De Assistência Social |
| CPF | Cadastro de pessoa física |
| CTPS | Carteira de Trabalho e Previdência Social |
| CAPS | Centro de Atenção Psicossocial |
| COT | Caderno de Orientações Técnicas |
| CPI | Comissão Parlamentar De Inquérito |
| CF | Constituição Federal |
| CM | Código de Menores |
| ECA | Estatuto da Criança e do Adolescente |
| SINASE | Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo |
| RO | Rondônia |
| ONGs | Organizações não Governamentais |
| FUNABEM | Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor |
| FEBEM | Fundação Educacional do Bem-Estar do Menor |
| SAM | Serviço de Atendimento |
| ART. | Artigo |
| ENCEEJA | Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos |
| PIA | Plano individual de atendimento |
| RG | Registro geral |
| PSC | Prestação de serviço à comunidade |

| | |
|-------|---|
| LA | Liberdade assistida |
| MSE | Medidas Socioeducativas |
| DNCR | Departamento Nacional da Criança |
| PNBEM | Política Nacional Do Bem Estar Do Menor |
| LOAS | Lei Orgânica da Assistência Social |
| CMDCA | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| SUAS | Sistema Único de Assistência Social |
| SEMAS | Secretaria Municipal De Assistência Social |
| SUS | Sistema Único de Saúde |
| UBS | Unidade Básica De Saúde |

SUMÁRIO

| | | |
|----------|---|----|
| 1 | INTRODUÇÃO | 14 |
| 2 | METODOLOGIA | 17 |
| 2.1 | CONCEITUAÇÃO INICIAL..... | 20 |
| 2.2 | MÉTODO DE PROCEDIMENTO ESTUDO DE CASO..... | 20 |
| 2.3 | TÉCNICAS..... | 21 |
| 2.3.1 | Observação..... | 22 |
| 2.3.2 | Entrevista..... | 24 |
| 2.3.3 | Visita domiciliar..... | 25 |
| 2.3.4 | Questionário | 26 |
| 2.4 | Pesquisa bibliográfica e documental..... | 28 |
| 2.5 | MÉTODO DE ANÁLISE DIALÉTICO..... | 30 |
| 3 | POLITICAS SOCIAIS VOLTADAS A INFANCIA NO BRASIL | 32 |
| 3.1 | DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO PERIODO DA INDUSTRIALIZAÇÃO..... | 32 |
| 3.2 | OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DAS DÉCADAS DE 60 A 80..... | 38 |
| 3.3 | OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988..... | 41 |
| 3.4 | ENFRENTAMENTO AOS ATOS INFRACIONAIS A PARTIR DO ECA..... | 45 |
| 4 | RELATO DA PRÁTICA DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL NO CREAS | 48 |
| 4.1 | HISTÓRICO INSTITUCIONAL..... | 48 |
| 4.2 | RELATO DE OBSERVAÇÃO..... | 51 |
| 4.3 | AÇÕES INTERVENTIVAS DO SERVIÇO SOCIAL..... | 60 |
| 5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS | 81 |
| 6 | REFERÊNCIAS | 84 |

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

O fenômeno relacionado aos adolescentes autores de atos infracionais, não se trata de caso isolado da contemporaneidade, mas sim de um cenário o qual tem sido debatido desde muito tempo, porém há muito que avançar no sentido de combate ao preconceito contra os adolescentes e na busca de medidas preventivas e também de superação do problema o qual está ligado diretamente ao processo de exclusão.

Os problemas da fome, miséria vividos pela maioria de nossos adolescentes brasileiros são responsáveis também por empurrá-los a cometer atos infracionais ao longo das décadas. Com o decorrer das décadas e avanços das legislações específicas para a infância e juventude foram desempenhados diante lutas de movimentos sociais em prol da proteção.

Mesmo com todos os avanços legislados a respeito da proteção à infância ainda muitos abusos e descasos continuaram a persistir e jogar a infância em situações de marginalidade.

Essas expressões da questão social são reflexo de uma sociedade desigual, onde muitas vezes, alguns são mais valorizados que os outros. Segundo Silva e Lehfeld (2015, p. 76) “[...] os adolescentes em situação de vulnerabilidade social, privados da igualdade social, buscam alternativas para satisfazer suas necessidades, saciar seus prazeres, buscar a felicidade, superando, assim, a frustração e a infelicidade”.

A Constituição Federal de 1988 levou à aprovação conseqüentemente do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA que ampliou os direitos e proteção. O ato infracional a partir da década de 90 com a chegada do ECA objetivou-se em uma nova forma de enfrentamento, onde o/a adolescente deixa de ser o agressor e passa a ser a vítima de um sistema injusto. Dessa forma, as MSE (Medidas Socioeducativas) têm caráter pedagógico e emancipatório, que responsabiliza e tende a reparação do

dano cometido, sendo elas estabelecidas pelo juiz ao adolescente infrator, amparado pelo art. 227 da Constituição Federal de 1988 e detalhado pelo ECA, Lei nº 8.069.

Segundo os dados do Conselho Nacional de Justiça, no ano de 2016, cerca de 169 mil adolescentes se encontravam em situação de cumprimento de medidas socioeducativas, se destacando entre elas prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida e internação.

A pesquisa do Relatório Nacional De Das Medidas Socioeducativas Em Meio Aberto de 2018, aponta que em 2017, 117.207 adolescentes se encontravam em cumprimento de Liberdade Assistida (LA) e/ou Prestação de Serviço à Comunidade (PSC.), sendo 69.930 nesta última e 84.755 em liberdade assistida.

As desigualdades econômicas levam a maioria dos adolescentes cometerem atos infracionais, e em alguns casos impulsionados por adultos ou mesmo pelo desejo de ter determinado produto ou ainda por envolvimento com drogas. Esses atos também são reincidentes, devido em determinadas situações não ocorrer um trabalho sério de resgate desses adolescentes.

O preconceito da sociedade para com esses/as adolescentes também é um fator que dificulta a ressocialização destes que se encontram em conflito com a lei. A família e sociedade precisam se articular para medidas socioeducativas e o fortalecimento de vínculos comunitários, entendendo que ambas as instituições concernentes ao art. 4º do ECA tem o dever de auxiliar no processo de reinserção social.

A resistência da sociedade em relação aos adolescentes em conflito com a lei se materializa diante da ideia da impunibilidade decorrente do “delito” cometido, no entanto, as medidas socioeducativas são políticas e programas cujo objetivo a responsabilização do adolescente quanto as consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação. Ou seja, dentro desse processo, o adolescente está sendo preparado para um convívio social, sendo capacitado para inserção no mercado de trabalho, atendido individualmente de acordo com as suas capacidades físicas e mentais e tendo seus direitos resguardados respeitando as coordenadas do ECA.

O Trabalho de Conclusão de Curso apresenta a metodologia com métodos, técnicas e demais procedimentos para a coleta de dados. Na sequência descreve um breve histórico sobre políticas públicas voltadas à infância e juventude da industrialização até a contemporaneidade destacando avanços e retrocesso nas conquistas e garantias de direitos.

Na sequência, é apresentado o resultado das pesquisas realizadas no CREAS envolvendo os adolescentes que cumprem Medidas Socioeducativas – MSE e de prestação de serviço à comunidade - PSE. Apresenta ainda o resultado das intervenções de estágio em Serviço Social acompanhando diretamente assistente social que trabalha no CREAS de Ji-Paraná/RO e acompanha também os adolescentes nas medidas socioeducativas.

CAPÍTULO II

METODOLOGIA

2.1 CONCEITUAÇÃO INICIAL

A metodologia é um instrumento utilizado para a orientação dos caminhos traçados pelo pesquisador rumo à coleta de dados acerca do tema em estudo. Assim, através de consultas em fontes teóricas e também em campo, o pesquisador terá uma riqueza de informações que o lançará ao aprofundamento cada vez mais rigoroso da metodologia para que os resultados científicos fluam e alavanquem o conhecimento ainda mais amplo de determinado contexto.

Dessa forma, a metodologia é imprescindível em todo e qualquer processo científico. A metodologia é conjunto de métodos, técnicas e demais instrumentos que o acadêmico pesquisador necessita entender com clareza para poder chegar ao conhecimento satisfatório e contribuir para a solução de problemas pelos resultados científicos alcançados. Neste aspecto a,

metodologia é uma preocupação instrumental. Trata das formas de se fazer ciência. Cuida dos procedimentos, das ferramentas, dos caminhos. A finalidade da ciência é tratar a realidade teórica e praticamente. Para atingirmos tal finalidade, colocam-se vários caminhos. Disto trata a metodologia (DEMO, 1985, p.19).

Tecnicamente, a metodologia é com certeza indispensável à realização de uma pesquisa científica, não existe cientificidade sem a lógica do conhecimento. “Hoje em dia, podemos dizer o método é um conjunto de regras e procedimentos que orienta o trabalho do pesquisador e confere aos seus resultados e a confiabilidade científica. Assim, sem método não se produz conhecimento científico” (GUEDES, 2000, p.113).

Na contemporaneidade, pode-se dizer que ao realizar uma pesquisa, em primeiro momento deve-se fazer um levantamento histórico sob determinado tema, neste caso, frisando na aplicação de Medidas Socioeducativas em adolescentes em conflito com a lei.

Reconhecendo o caráter problematizante da metodologia, decorre ser mister aceitar que tudo em ciência é discutível, sobretudo nas ciências sociais. Não há teoria final, prova cabal, prática intocável, dado evidente. Isto é uma característica, não uma fraqueza, o que funda, ademais, à necessidade inacabável da pesquisa, seja porque nunca esgotamos a realidade, seja porque as maneiras como a tratamos podem sempre ser questionadas (DEMO, 2014, p.11).

Considerando que as transformações da sociedade são constantes, diferentes expressões da questão social se manifestam e novas formas de enfrentamento são materializadas. Porém, cada pesquisador tem uma analogia própria no momento no qual observa seu objeto. Durante o período de estágio no CREAS – Centro de Referência da Assistência Social Gilberto Antônio dos Santos, em trocas de experiências com outros estagiários e integrantes da equipe técnica, cada um expressou de forma diferente os problemas existentes na realidade dos usuários dos serviços da instituição.

A metodologia se define ainda como planejamento inicial e que perpassa todo o desenvolvimento da investigação. Entende-se então que a metodologia se constitui em um conjunto de teorias e práticas, através de estudos e experiências já realizadas por outros pesquisadores e que impulsionam a racionalidade e objetividade, oferece materialidades comprováveis do foco da pesquisa. Esse processo diferencia-se do senso comum, que são opiniões e pensamentos próprios e coletivos, porém que não têm relevância científica (SILVA, 2011).

Se referindo ao senso comum, Prodanov e Freitas (2013, p.15) destacam que “[...] não segue que o senso comum seja algo desprezível; muito ao contrário, é com ele, sobretudo, que organizamos nossa vida diária, mesmo porque seria impraticável comportarmo-nos apenas como a ciência recomenda”.

A palavra metodologia é utilizada no meio acadêmico de forma errônea e equivocada. Comumente, compreende-se metodologia como conjunto de regras que tratam da apresentação de um trabalho científico, isto é, da forma e do formato, que envolve o tamanho das margens, o tipo de letra, o espaço entre linhas, a numeração de seções, a colocação dos títulos das seções, dentre outros. É preciso esclarecer que isso não é metodologia, mas sim padronização e uniformização da apresentação de trabalhos científicos, como as Normas Brasileiras (NBR) de apresentação de projetos de pesquisa (NBR 15287, 2005), do trabalho de conclusão de curso (NBR 14724, 2005), artigos científicos (NBR 6022, 2003), que são determinadas pela Associação

Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que é o Fórum Nacional de Normalização (ZANELLA, 2006, p. 18).

Neste sentido, esses métodos e técnicas são suscetíveis a alterações de acordo com o tipo de objeto a ser investigado e também com os entraves ou mesmo avanços da caminhada. Nas ciências exatas, por exemplo, existe um determinado tipo de método científico a ser seguido para que se chegue à veracidade dos fatos. Com as ciências sociais não poderia ser diferente: existe uma grande variedade de métodos que permite chegar ao conhecimento e indague a exatidão dos fatos.

O pesquisador comprometido caminha pelo universo pesquisado com segurança e seus resultados serão eficientes e eficazes pela comprovação científica. Esse conhecimento para ser relevante com certeza precisa ser lógico, sistemático, coerente, sobretudo bem fundamentado em fontes confiáveis. A autora Minayo (2001, p.19) descreve que “se quisermos, portanto, trilhar a carreira de pesquisador, temos de nos aprofundar nas obras dos diferentes autores que trabalham os temas que nos preocupam, inclusive dos que trazem proposições com as quais ideologicamente não concordamos”.

Diante a exposição da autora, propõe ao pesquisador se basear em teorias diversas, para que este possa ter o conhecimento extenso sobre seu objeto e aprofundar seu saber ignorando suas convicções pessoais, baseadas nos ditos populares adquiridos pelo convívio social.

No CREAS (Centro De Referência Especializado De Assistência Social) - Gilberto Antônio dos Santos, a metodologia como já detalhada é de fundamental importância na compreensão da realidade assim como para o planejamento de intervenções dos profissionais e estagiários de forma coerente.

A metodologia não só contempla a fase de exploração de campo (escolha do espaço da pesquisa, escolha do grupo de pesquisa, estabelecimento dos critérios de amostragem e construção de estratégias para entrada em campo) como a definição de instrumentos e procedimentos para análise dos dados (MINAYO, 2001, p.43).

Para alcançar os objetivos do presente trabalho, a observação cautelosa e criteriosa em primeiro momento foi o ponto de partida para identificar o objeto de pesquisa e como é feita a intervenção da Assistente Social diretamente com os

adolescentes que cumprem MSE (Medida Socioeducativa): PSEC (Prestação de Serviço à Comunidade) e LA (Liberdade Assistida). A partir de tal conhecimento a opção pelo método de procedimentos de estudo de caso bem como as técnicas e instrumentos, além de método de análise se apresentaram como facilitadores do processo.

2.2 MÉTODO DE PROCEDIMENTO ESTUDO DE CASO

O estudo de caso é um método de procedimento que é amplamente utilizado por pesquisadores sociais, pois permite abordar detalhes minuciosos a respeito de um tema delimitado em um processo investigativo. No campo de estágio local em que adolescentes cumprem medidas socioeducativas, alguns casos manifestam com riscos maiores e exigem procedimentos de atendimento planejados com muito rigor estratégico para que os direitos sejam respeitados, porém sem riscos àqueles que prestam os serviços na área de atendimento aos adolescentes.

Segundo o autor Gil (2008, p.58) “o estudo de caso é caracterizado pelo estudo profundo e exaustivo de um ou de poucos objetos, de maneira a permitir o seu conhecimento amplo e detalhado, tarefa praticamente impossível mediante os outros tipos de delineamentos considerados”. O pensamento do autor sobre o estudo de caso se faz necessário, pois é através desse procedimento que se pode ter acesso a fatos importantes a respeito do tema em análise. No entanto, o autor explana os desafios que o método impõe ao pesquisador.

O estudo de caso vem sendo utilizado com frequência cada vez maior pelos pesquisadores sociais, visto servir a pesquisas com diferentes propósitos, tais como: a) explorar situações da vida real cujos limites não estão claramente definidos; b) descrever a situação do contexto em que está sendo feita determinada investigação; e c) explicar as variáveis causais de determinado fenômeno em situações muito complexas que não possibilitam a utilização de levantamentos e experimentos (GIL, 2008, p. 58).

O estudo de caso no CREAS se volta para a análise da realidade atual e nele a assistente social se utiliza das visitas domiciliares aos familiares dos adolescentes atendidos e nesse interim a observação atenta é fator para poder aprofundar as informações e ligar os fatos que apresentam lacunas e assim melhor atender os usuários dos serviços do CREAS.

Embora o estudo de caso seja uma forma distintiva de investigação empírica, muitos pesquisadores demonstram certo desprezo para com a estratégia. Talvez a maior preocupação seja falta de rigor da pesquisa de estudo de caso. Uma segunda preocupação muito comum em relação aos estudos de caso é que eles fornecem pouca base para fazer uma generalização científica. Uma terceira reclamação frequente que se faz ao estudo de caso é que eles demoram muito, e resultam em inúmeros documentos ilegíveis (YIN, 1981, p. 22).

O mesmo autor descreve que o estudo de caso é uma investigação calcada em um contexto empírico que estuda um problema da atualidade, porém sem perder de vista a complexidade que envolve as circunstâncias e também com a certeza de que tudo pode mudar ou se transformar (YIN, 2005).

O estudo de caso é utilizado a fim de compreender melhor a situação vivida pelos adolescentes do CREAS bem como as contradições enfrentadas pelas assistentes sociais e demais profissionais que atuam na instituição e assim poder melhor planejar e intervir em função da defesa dos direitos.

O estudo de caso é de fundamental importância e frequente na atuação da assistente social do CREAS, pois assim que identificada a necessidade de um estudo mais específico e detalhado em determinados processos, a profissional realiza pesquisas mais aprofundadas tanto em documentos quanto foca em entrevistas e visitas domiciliares com finalidade de investigação daquele caso específico, para que se possa realizar os relatórios, encaminhamentos e pareceres mais elaborados.

2.3 TÉCNICAS PARA COLETA DE DADOS

A coleta de dados é fundamental no âmbito da pesquisa, podendo se organizar em forma de observação, entrevistas, aplicação de questionários, entre outros instrumentais de pesquisa e interventivos. Quando se refere a aplicação de Medidas Socioeducativas em adolescentes em conflito com a lei, exige-se que seja feito um levantamento da vida do adolescente e de seus responsáveis sejam eles pais, avós, tios e até mesmo outras pessoas fora do contexto familiar.

Toda pesquisa implica o levantamento de dados de variadas fontes, quaisquer que sejam os métodos ou técnicas empregadas. Esse material-fonte geral é útil não só por trazer conhecimentos que servem de *background*

ao campo de interesse, como também para evitar possíveis duplicações e/ou esforços desnecessários; pode, ainda, sugerir problemas e hipóteses e orientar para outras fontes de coleta (MARCONI & LAKATOS, 2010 p. 157).

Se referindo especificadamente ao CREAS, o conjunto de técnicas e instrumentos faz parte da realidade da atuação profissional da assistente social. A profissional sempre utiliza de diversas técnicas em estudos, essas técnicas são também estratégias de intervenção nas relações familiares, em função da frequência escolar dos adolescentes, a fim de serem produzidos e enviados relatórios e pareceres do acompanhamento dos adolescentes assistidos ao Juizado da Infância e Juventude. Entre o conjunto de técnicas a observação se apresenta como eficiente e eficaz instrumento de coleta de dados.

2.3.1 Observação

O ato de observar está na essência do ser humano, pois ela oferece a oportunidade de fazer uma análise da realidade vivenciada, e posteriormente, criar uma análise convicta do fato referido. Assim, essa dádiva natural dos seres pensantes, se tornou um dos mais requisitados métodos de procedimento de uma pesquisa científica, de modo que seu poder investigativo se faz primordial ao trabalho do pesquisador.

O método observacional é um dos mais utilizados nas ciências sociais e apresenta alguns aspectos curiosos. Por outro lado, pode ser considerado como o mais primitivo, e conseqüentemente o mais impreciso. Mas, por outro lado, pode ser tido como um dos mais modernos visto ser o que possibilita o mais elevado grau de precisão nas ciências sociais (GIL, 2008, p.16).

Diante disso, a observação é o primeiro método a ser utilizado depois da escolha do objeto e do local a ser pesquisado e através dela se definira os objetivos específicos. No entanto, a pesquisa será norteadada a partir dos pontos de observação, cabe ressaltar que a observação é particular de cada pesquisador, então o mesmo local ou objeto escolhido por mais pesquisadores podem levar a pesquisa de cada um para rumos diferentes.

A técnica da observação participante se realiza através do contato direto do pesquisador com o fenômeno observado para obter informações sobre a realidade dos atores sociais em seus próprios contextos. O observador,

enquanto parte do contexto de observação, estabelece uma relação face a face com os observados. Nesse processo, ele, ao mesmo tempo, pode modificar e ser modificado pelo contexto. A importância dessa técnica reside no fato de podermos captar uma variedade de situações ou fenômenos que não são obtidos por meio de perguntas, uma vez que, observados diretamente na própria realidade, transmitem o que há de mais imponderável e evasivo na vida real (MINAYO, DESLANDES, NETO; GOMES, 2002, p. 59,60).

A observação é um mecanismo muito particular no âmbito de uma pesquisa científica a qual desfruta da habilidade do pesquisador poder entender o que não é dito, de compreender as expressões de um olhar, de um gesto, etc., e é através dos resultados desse processo que o investigador da realidade será norteado e instigado às novas buscas.

A observação constitui elemento fundamental para a pesquisa. Desde a formulação do problema, passando pela construção de hipóteses, coleta, análise e interpretação dos dados, a observação desempenha papel imprescindível no processo de pesquisa. É, todavia, na fase de coleta de dados que o seu papel se torna mais evidente. A observação é sempre utilizada nessa etapa, conjugada a outras técnicas ou utilizada de forma exclusiva. Por ser utilizada, exclusivamente, para a obtenção de dados em muitas pesquisas, e por estar presente também em outros momentos da pesquisa, a observação chega mesmo a ser considerada como método de investigação (GIL, 2008, p.100).

Através de um olhar e análise crítica, é possível interrogar o real, distinguindo as variáveis importantes da problemática, de modo que possa explorar aquilo que se quer explicação. Através da reflexão dos fatores observados, será possível analisar os detalhes que são apenas do interesse da pesquisa de acordo com as hipóteses propostas. Deste modo, a observação é sempre guiada por um objetivo específico, a fim de buscar explicação de determinada situação delimitada.

Consequentemente, a observação é uma das principais técnicas utilizadas pela assistente social do CREAS para a atuação com os adolescentes em conflito com a lei. É por essa e outras técnicas que a assistente social, estagiários e demais técnicos detecta o comportamento dos mesmos diante as situações como drogadição, risco social, pauperismo, dentre outros fatores enfrentado por eles e pelas famílias e assim organiza novas intervenções como, por exemplo, a entrevista.

2.3.2 Entrevista

A entrevista é a ação do entrevistador/a com seus/as entrevistados. Refere-se a uma conversa entre os envolvidos seja de cunho jornalístico, investigativo, contratação, entre outros. Tem como enfoque a averiguação os fatos relacionados ao objetivo da pesquisa, neste caso as expressões da questão social que envolve os adolescentes do CREAS Gilberto Antônio dos Santos de Ji-Paraná/RO.

A entrevista é o procedimento mais usual no trabalho de campo. Através dela, o pesquisador busca obter informes contidos na fala dos atores sociais. Ela não significa uma conversa despreziosa e neutra, uma vez que se insere como meio de coleta dos fatos relatados pelos atores, enquanto sujeitos-objeto da pesquisa que vivenciam uma determinada realidade que está sendo focalizada. Suas formas de realização podem ser de natureza individual e/ou coletiva (MINAYO; DESLANDES; NETO; GOMES, 2002, p. 57).

Cabe ao pesquisador ter conhecimento metodológico amplo sobre o assunto que se tratará a entrevista, estabelecendo um planejamento no momento de formular perguntas claras e objetivas, com vocabulário compatível ao público entrevistado.

O planejamento é indispensável no momento de compor o roteiro de entrevista, pois ele que direcionará o resultado positivo e eficiente das buscas ou não. Uma entrevista bem elaborada permite que as respostas dos pesquisados fluam naturalmente e com relevância para ambas as partes que desejam os avanços de conhecimentos.

No período de estágio de observação em Serviço Social, foi notório o uso de entrevistas. A entrevista com adolescentes ocorre desde a entrada na instituição, quanto no decorrer do cumprimento da Medida. Essa técnica é efetivada através de perguntas orais feitas aos adolescentes e seus familiares visando informações a respeito de endereço, grau de parentesco, comportamento escolar, dentre outras informações mais profundas para que seja elaborado o PIA (Plano Individual de Atendimento).

Através da entrevista é possível conhecer mais sobre a vida do entrevistado, que neste estudo de caso, são os próprios adolescentes e suas respectivas famílias. A entrevista fornece subsídios importantes para melhor compreender as relações familiares bem como os fatores que implicam no ato infracional e demais contradições da sociedade em conjunturas passadas e da contemporaneidade. Esse conhecimento

auxilia na ampliação de habilidades e competências de intervenção profissional na realidade dos adolescentes do CREAS campo de estágio.

De certo modo, como uma conversa produtiva e bem conduzida se obtém informações necessárias para que o profissional possa elaborar um Plano de Atendimento específico para cada adolescente acompanhado. No CREAS, a intervenção da assistente social se materializa a partir das observações e entrevistas técnicas ricas de coleta de dados.

Esse procedimento também possibilita que o entrevistado faça comparações de fatos através da fala o que é muito importante para o processo de abordagem para não perder o foco do problema em estudo. Outro fator importante que se remete no momento da entrevista, é deixar com que o entrevistado se sinta à vontade para expressar sua opinião, mesmo que seja contrária ao entrevistador.

A entrevista é um encontro entre duas pessoas, a fim de que uma delas obtenha informações a respeito de determinado assunto, mediante uma conversação de natureza profissional. É um procedimento utilizado na investigação social, para a coleta de dados ou para ajudar no diagnóstico ou no tratamento de um problema social (LAKATOS & MARCONI, 1996, p. 84).

A entrevista é o principal meio de relação do profissional ou pesquisador para com os usuários que demandam os serviços sociais. Aliada às demais técnicas e com a mesma relevância se alia ao trabalho do assistente social a visita domiciliar.

2.3.3 Visita domiciliar

A visita domiciliar é um instrumento de intervenção da equipe, ou seja, do assistente social como finalidade de aprimoramento de informações e conhecimento para intervenção. Esse método é um dos mais importantes no processo de sondagem, pois é através dele que o investigador terá acesso a realidade na prática, ou seja, ele terá que se deslocar até o local escolhido e se adentrar no âmbito privado das famílias sendo possível analisar com veracidade os detalhes trazidos na vivência cotidiana ligada ao seu objeto de estudo.

A autora Magalhães (2006, p. 54) afirma que “visita-se com o objetivo de complementa dados, observar relações sociais em sua singularidade, no ambiente de

convivência, seja este o lar, a escola ou outro espaço em que se efetivem as relações sociais do usuário [...]”, assim, a visita domiciliar abrange na prática todos os demais métodos utilizados na pesquisa.

Utilizada frequentemente pela assistente social e estagiários/as do CREAS, a visita domiciliar é indispensável dado à necessidade do processo de acompanhamento durante o cumprimento da Medida Socioeducativa, resguardando o direito do usuário e sempre mantendo a ética e respeito no momento da intervenção.

É louvável o uso desse procedimento tanto pelo/a assistente social quanto pelos/as estagiários/as durante o período de estágio em Serviço Social pela possibilidade de aproximar o/a profissional do contexto familiar e comunitário visando extrair informações pessoais, tais como nomes, endereços, contatos telefônicos, relações familiares, condições financeiras, dados esses que podem agregar elementos valiosos à pesquisa. Sendo assim, a visita domiciliar é um enlace de várias técnicas sistematizadas e entrelaçadas com objetivo comum.

Por se desenrolar em um espaço íntimo do(a) usuário(a), a visita possibilita ao (a) profissional realizar a análise sobre o que observa e sente, pois é uma intervenção que transcende ou extrapola o espaço sócio ocupacional. Isso requer do (a) visitador (a) a predisposição para lidar com o diferente, o inacreditável e o imprevisto (SILVA, 2017, p.111).

É fundamentalmente importante ter o discernimento que ao realizar uma visita domiciliar deve-se estabelecer uma postura ética, principalmente aos profissionais do Serviço Social diante aos moradores, por se tratar de um espaço íntimo como a autora ressalta, respeitando os limites próprios, sem pestanejar ou criticar os usuários dos serviços.

2.3.4 Questionário

O questionário é um dos mais prestigiados instrumentos de procedimento de uma pesquisa tendo como foco principal a extração de informações mediante um roteiro sistematizado previamente. Segundo Gil (1999, p.128), o questionário é utilizado “como a técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações

vivenciadas etc.”.

Tecnicamente, as respostas do questionário são baseadas no conhecimento empírico dado pela convivência social ao qual o indivíduo questionado habita e ao mesmo tempo, ele é um importante elemento para uma pesquisa, pois possibilita uma sondagem extensa da área desejada em aplicá-lo, atinge uma quantidade significativa de pessoas, não expõe as opiniões nem tão pouco à identidade, e gera um gasto mínimo.

A aplicação de questionários para os adolescentes acompanhados pela instituição é frequente na maior parte pelos estagiários de Serviço Social, dado o interesse dos mesmos em obter maiores informações para melhor desvendar a realidade pesquisada. Dessa forma, ao elaborar as questões, deve-se ter a preocupação em como o usuário reagirá quando for questionado para que ele não se sinta constrangido ou incomodado com a pergunta. O uso do questionário segundo o autor Gil,

possibilita atingir grande número de pessoas, mesmo que estejam dispersas numa área geográfica muito extensa, já que o questionário pode ser enviado pelo correio; b) implica menores gastos com pessoal, posto que o questionário não exige o treinamento dos pesquisadores; c) garante o anonimato das respostas; d) permite que as pessoas o respondam no momento em que julgarem mais conveniente; e) não expõe os pesquisadores à influência das opiniões e do aspecto pessoal do entrevistado (GIL, 1999, p. 129).

Com a supervisão da assistente social, optou-se em elaborar o questionário fechado contendo questões simples, porém objetivas, para facilitar a compreensão dos entrevistados, por se tratar de adolescentes com baixo nível de escolaridade. Para elaborá-lo, foi feita uma pesquisa documental nas pastas dos processos de cada adolescente selecionados para a pesquisa, com objetivo de articular as informações e não repetir perguntas que já apresentavam informações completas.

O uso desse instrumento teve o enfoque de quantificar as reincidências dos atos infracionais, os que são usuários de entorpecentes, paternidade e maternidade na adolescência, defasagem escolar, entre outras expressões visando tabular dados e elaborar gráficos informativos para melhor intervir na instituição no que tange a eficácia das Medidas Socioeducativas.

2.4 PESQUISA BIBLIOGRÁFICA E DOCUMENTAL

A pesquisa bibliográfica é o método primordial no desenvolver de uma pesquisa, pois assim que for tomada a decisão de qual tema abordar, os primeiros passos é a pesquisa sobre o que outros autores explanam sobre ele. “A pesquisa bibliográfica procura explicar um problema a partir de referências teóricas publicadas em documentos. Pode ser realizada independentemente ou como parte da pesquisa descritiva ou experimental” (CERVO & BERVIAN, 1996, p. 48).

Tecnicamente, a pesquisa bibliográfica é a mais importante referência para dar base ao pesquisador diante os caminhos que se deve trilhar. Recorrer fontes disponíveis em acervos com dados científicos rigorosos é fundamental para a confiabilidade dos resultados pesquisados.

Os atos infracionais são fenômenos presentes na sociedade de longa data, estudar esse tema é condição indispensável para poder compreender a realidade na contemporaneidade. Dito posto, a pesquisa bibliográfica é essencial e serve como base para fortalecer e justificar as linhas de pensamentos sobre o tema. Quando se refere aos menores em conflito com a lei, muitas críticas se repercutem quanto à ideia de impunidade por cumprirem apenas a Medida Socioeducativa. No entanto, as bibliografias estão à disposição para auxiliar o pesquisador a formular suas hipóteses e fortalecer suas análises sobre o tema em estudo.

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem porém pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (FONSECA, 2002, p. 32).

Afirma-se que a pesquisa bibliográfica é o primeiro procedimento a ser realizado na formulação de uma investigação, pois é quem norteará o pesquisador de acordo com o conhecimento de quem já estudou o mesmo assunto. Esse procedimento é importante para a profissional que atua diretamente com adolescente

em conflito com a lei, enfocando a amplitude do conhecimento da área buscando sempre se atualizar.

Além de recorrer à bibliografia recorreu-se também aos documentos visando mais dados. Uma pesquisa científica tem grande relevância e na área social se torna crucial para melhor traçar perfis e conhecer a realidade de usuários de serviços sociais e assim melhor atendê-los em suas demandas.

[...] o documento escrito constitui uma fonte extremamente preciosa para todo pesquisador nas ciências sociais. Ele é, evidentemente, insubstituível em qualquer reconstituição referente a um passado relativamente distante, pois não é raro que ele represente a quase totalidade dos vestígios da atividade humana em determinadas épocas. Além disso, muito freqüentemente, ele permanece como o único testemunho de atividades particulares ocorridas num passado recente (CELLARD, 2008, p. 295).

Dessa forma, o uso da pesquisa documental no CREAS é indispensável para extrair dados registrados em arquivos a respeito dos usuários da instituição e assim poder melhor conduzir as observações e novas pesquisas de ampliação de conhecimentos e análise das contradições que envolvem o tema em estudo.

Os documentos são os condutores de ações que serão aplicadas aos adolescentes. Dentre os arquivos estão os processos de cada adolescente. Os/as profissionais e também estagiários/as tem acesso aos documentos dos usuários atendidos pela instituição, porém estes precisam sempre respeitar os comandos do Código de Ética e guardar sigilo sobre o atendimento.

2.5 MÉTODO DE ANÁLISE DIALÉTICO

Optar pelo método dialético é ter consciência que a temática em análise é contraditória, permeada de singularidade e totalidade complexas exigindo do pesquisador uma postura crítica no campo das ideias para avançar nas descobertas sem ingenuidade.

O propósito do método dialético é questionar a realidade posta e pelas discussões e análises racionais chegar à verdade. A dialética é a teoria da busca pelas

contradições a qual considera a mudança e a transformação como possíveis desde que se distanciem da ingenuidade.

Podemos destacar dois pressupostos desse método de análise. O primeiro diz respeito à ideia de que não há consenso e nem ponto de chegada no processo de produção do conhecimento. Já o segundo se refere ao fato de que a ciência se constrói numa relação dinâmica entre a razão daqueles que a praticam a experiência que surge na realidade concreta (GOMES, 2002, p. 77).

Desse modo, a ideia que se tem é que a dialética tem como essência a reflexão dos fatos, para que no seu particular se chegue a uma verdade guiada pelos pensamentos em um processo reflexivo de análise, síntese e antítese contínuo a respeito da realidade.

Para Platão a dialética era um método de ascensão ao Inteligível, método de dedução racional das ideias. Esse duplo movimento do método dialético permitia, primeiro, passar da multiplicidade para a unidade e, segundo, discriminar as ideias entre si, não confundindo-las. Para ele a dialética era uma técnica de pesquisa que se aplicava mediante a colaboração de duas ou mais pessoas, procedendo por perguntas e respostas. O conhecimento deveria nascer desse encontro, da reflexão coletiva, da disputa e não do isolamento. Esse processo teria dois momentos: o primeiro consistiria em reunir sob uma única ideia as coisas dispersas, tornando-as claras e comunicáveis; o segundo momento consistiria em dividir novamente a ideia em suas partes (GADOTTI, 1990, p.?).

A dialética consiste em jamais considerar um processo como pronto e acabado. O fim de um estudo é sempre desafio para uma nova etapa investigativa e de busca por novas respostas. A dialética não é somente um diálogo, mais um discurso de convencimento para se comprovar uma ideologia através da liberdade de pensamento.

Portanto, para a dialética, as coisas são analisadas na qualidade de objetos fixos, mas em movimento: nenhuma coisa está “acabada”, encontrando-se sempre em vias de se transformar, desenvolver; o fim de um processo é sempre o começo de outro (MARCONI & LAKATOS, 2010, p. 83).

Utilizar-se da dialética para a análise da realidade vivida pelos adolescentes do CREAS do município de Ji-Paraná/RO, bem como das contradições familiares e institucionais que envolvem as medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade, é instrumentalizar-se de conhecimentos teóricos

e práticos que alavancam mudanças e transformações da realidade social investigada.

CAPITULO III

POLÍTICAS SOCIAIS VOLTADA À INFÂNCIA NO BRASIL

3.1 DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO PERÍODO DA INDUSTRIALIZAÇÃO

Na era industrial as crianças foram submetidas a longas jornadas de trabalho nas indústrias juntamente com seus familiares e sem nenhuma garantia de direitos. Durante a industrialização, as crianças e adolescentes eram vistos na sociedade como objetos e não possuíam direitos garantidos. As crianças eram alvo de trabalho forçado, e submetido às ordens de “adultos”. O Estado era ausente assim como era ausente os direitos, estes não eram considerados cidadãos de direitos.

Nesse período não havia diferenciação entre crianças, adolescentes e adultos, de todos era exigido o rendimento no trabalho sem nenhuma preocupação com a saúde física ou mental dos mesmos, o importante era a produção. Também, ao cometimento de delitos, o sistema de punição era o mesmo para ambos.

Dessa forma, as leis ou determinações da época eram generalistas, nada específica à infância. A vida era regida de forma igualitária para com todos os indivíduos, independentemente de sua idade, força física e intelectual, dentre outros. “Pelas disposições do Código de 1890, a partir de nove anos a criança estava sujeita a sofrer processo criminal, sendo, portanto, tratada como adulto, sendo que, entre 9 e 14 anos, o “menor” que tivesse cometido algum delito “sem discernimento” não seria responsabilizado criminalmente” (SILVA, 2009).

Assim, nos termos da lei, tanto na prática de crimes cometidos por adultos quanto por adolescentes, o julgamento era da mesma forma, não existia um condicionante em relação à imaturidade e nem noção do impacto social que o ato causaria na criança.

Durante a revolução industrial e inglesa o trabalho de crianças e adolescentes se destacava no emaranhado das produções industriais. As atividades realizadas pelos menores eram exorbitantes e ocasionavam inúmeras sequelas “[...] nos primórdios do processo de industrialização as crianças tiveram um papel fundamental para o advento e consolidação do então novo modo de produção, visto que integraram ativa e numerosamente a composição da força de trabalho nas indústrias têxteis [...]” (JUNIOR; VASCONCELOS, 2017, p. 275).

Com a chegada da Revolução Industrial (1760 – 1840) os meios de produção se aguçaram transformando a sociedade moderna e as relações sociais. Nesse momento, os grandes centros urbanos necessitavam de trabalhadores para operarem nas grandes indústrias e assim, o êxodo rural se tornou uma realidade, onde diante uma ilusão de vida melhor, as pessoas transferiram suas atividades e residências do campo para a cidade. Isso gerou uma onda de superlotação em favelas e o desemprego aumentou. O pauperismo e a marginalidade se manifestaram em alta escala e os indivíduos eram culpabilizados pela situação de pobreza que viviam (MOURA; XIMENES; SARRIERA, 2014).

Elencado a esse período, os conflitos entre as classes eram intensos, pois a busca pela acumulação de capital era o único interesse da burguesia não importando o sofrimento de trabalhadores. Como não havia outro meio de sobrevivência e o Estado até aquele período era ausente, os trabalhadores não viam outra maneira de sobreviver a não ser transformando-se em escravos do trabalho, inclusive com suas famílias. O trabalho infantil nessas indústrias era cotidianamente exercido sem qualquer critério. “No auge da Revolução Industrial inglesa, o trabalho de crianças foi amplamente utilizado nas indústrias têxteis e, conseqüentemente, conferiu notoriedade aos problemas ocasionados pela intensa exploração e pela inserção precoce de crianças e adolescentes no trabalho industrial” (JUNIOR; VASCONCELOS, 2017, p. 273).

Independente de gênero e idade, todos eram submetidos a longas jornadas de trabalho de até 18 (dezoito) horas sem remuneração extra e expostos a situações degradantes. Havia ausência de higiene, de alimentação adequada, sem

equipamentos de segurança no exercício de determinadas atividades, isto é havia falta de dignidade total dos trabalhadores no exercício de suas atividades laborais.

Em relação ao trabalho infantil, as crianças e adolescentes eram submetidas a todas as formas de trabalhos que eram próprias de adultos ou que deveriam ser realizadas por máquinas. “O trabalho infantil era o escolhido, especialmente nas tecelagens, onde se exigia pouca força muscular e os dedos finos das crianças adaptavam-se perfeitamente à tarefa de atar os fios que se quebravam em meio à trama” (ARRUDA, 1984, p.78).

Como a família necessitava de complemento de renda, a única solução era a introdução de seus filhos no trabalho, além do mais que não tinham também com quem deixar os filhos para trabalhar. “Os acidentes de trabalho aconteciam devido às jornadas exaustivas, onde as crianças e os adolescentes adormeciam, ou muitas vezes não tinham altura suficientes para manusear as máquinas, assim eram atraídos as engrenagens” (ARRUDA, 1984, p.78), muitos deles perdiam seus membros, como dedos, mãos, até mesmo braços e não recebiam quaisquer indenização por isso.

O campo da educação era outro fator crítico, devido ao tempo dedicado ao trabalho, pois as crianças e adolescentes eram tratados em um regime rígido e não tinham tempo nem oportunidade para se dedicarem aos estudos, também a diferença entre as classes implicava o acesso à educação. “Assim, a educação era focalizada para apenas uma pequena parcela da sociedade, ou seja, os filhos da classe dominante e os pobres eram apenas indispensáveis ao trabalho industrial” (POSTMAN, 1999, p.67).

No Brasil, quando se refere às crianças e adolescentes em um conceito histórico, não se deve deixar de ressaltar também, a negligência do Estado em relação à ausência de direitos e de políticas de proteção até os finais do século XIX, quando a industrialização também era crescente no país.

Com o aumento da mortalidade infantil devido as diversas doenças, os donos das fábricas ficaram apreensivos, porém essa apreensão se pautava na preocupação de que com a mortalidade de menores, faltaria mão de obra futuramente. A partir

desse foco de que perderiam muita mão de obra barata passaram a implantar alternativas de proteção à infância, porém de forma assistencialista por parte do Estado. As Igrejas também realizavam trabalhos de caridade, e filantropia privada, onde atendiam as necessidades de famílias, a fim de modificar essa realidade. A partir desse cenário, a imagem da criança passou a ser evidenciada de diferentes formas, sendo considerada uma importante referência como futuro da nação (LIMA; VERONESE, 2012, p.16,17).

Diante esse cenário, a influência do CM (Código de Menores) criado em 1927 “[...] regulava apenas os menores em situação irregular, regulamentando questões como trabalho infantil, abandono em instituições religiosas (antigas “rodas”), tutela, pátrio poder, delinquência e liberdade vigiada, concedendo plenos poderes ao juiz” (LOPES; FERREIRA, 2010, p.73). Pode-se observar que não se atendia com abrangência todas as instâncias de proteção, e assim colocava as crianças como posse do Estado, uma ilusão onde os direitos eram condicionados. Sendo assim,

A doutrina jurídica do direito do menor no Brasil é inaugurada a partir da necessidade de compilar num único sistema normativo todas as leis até então existentes em matéria de infância e adolescência. Coube ao Juiz de Menores da cidade do Rio de Janeiro, José Cândido de Albuquerque de Mello Mattos sistematizar essa proposta. O projeto de criação de um instrumento normativo específico para a infância brasileira foi aprovado pelo Decreto n. 5.083, de 01 de dezembro de 1926 (LIMA; VERONESE, 2012. p.30).

As mesmas autoras relatam que esse decreto foi uma das primeiras tentativas de construir uma legislação específica para a infância. Por outro lado, essa lei servia aos interesses do Estado, que era omissa na formulação de políticas públicas de subsídios às necessidades das famílias em vulnerabilidade e enfrentamento da questão social. “[...] a proposta de Mello Mattos se materializou na intensificação da atuação do Estado frente aos problemas dos “menores”, tirando-os das ruas e dos ambientes viciosos através das práticas da institucionalização [...]” (Lima & Veronese, 2012, p. 33). O pensamento das autoras diz respeito dos art.26 ao 44 que dá pleno poder ao Estado de interferir no pátrio poder sob as crianças negligenciando o direito do convívio familiar e institucionalizando-as a fim de formar indivíduos habilitados ao convívio social e futura mão-de-obra.

Ainda sendo frequente na década de 30, medidas de combate ao trabalho infantil foram estabelecidas nos parágrafos da lei, com rigidez na fiscalização,

detalhadas do art. 59 ao 72 do Código. Esses determinavam a proibição de qualquer forma de trabalho a menores de 12 (doze) anos e aos menores de 14 (catorze) que ainda não havia concluído o ensino primário.

Mesmo que mínimos, a implementação do Código de Menores de 1927 trouxe para discussão a relevância dos direitos civis aos menores em prol da proteção penal, que até então não havia sido debatida. No que atribui a direitos e deveres, os art. 48 ao 58 enfoca a questão do ato infracional cometido e as formas de punibilidade cabíveis.

Art. 45. No caso de menor de idade inferior a 14 anos indigitado autor ou cúmplice de facto qualificado crime ou contravenção, si das circunstancias da infracção e condições pessoas do agente ou de seus pais, tutor ou guarda tornar-se perigoso deixa-lo a cargo destes, o juiz ou tribunal ordenará sua colocação em asilo, casa de educação, escola de preservação, ou o confiará a pessoa idônea, até que complete 18 anos de idade. A restituição aos pais, tutor ou guarda poderá antecipar-se, mediante resolução judiciaria, e prévia justificação do bom procedimento do menor e daqueles (BRASIL, 1926).

Esta Lei veio para mudar a realidade dos menores que também eram encarcerados juntos aos adultos. Assim foi estabelecidas casas de educação e escolas de preservação, nos casos mais complexos em que havia a necessidade de privação de liberdade. De acordo com Martinelli (2000, p. 95) “[...] o clima de tensão envolvia permanentemente as relações sociais, afastando cada vez mais a possibilidade de um momento de restauradora tranquilidade [...]”. As tensões constantes provocavam cada vez mais perigo à infância. “[...] Assim, como cresciam os impérios econômicos, à medida que o capitalismo monopolista ganhava solidez, crescia também a pobreza e generalizava-se a miséria [...]”.

O cenário representava constantes conflitos entre as classes, onde o jogo de interesse do capital era grande e voltava-se para obter lucro a qualquer custo. O auge da década de 30 foi representado por uma série de problemas sociais, impactando diretamente na vida dos trabalhadores e das crianças e adolescentes da época.

Anos depois, já na década de 40, período emergente do autoritarismo do Estado Novo da era Vargas, foi criada organizações vinculadas ao Governo Federal como se destaca o DNCr (Departamento Nacional da Criança), se configurando um

modelo assistencialista à proteção à maternidade, à infância e à adolescência. O Decreto de Lei n 2.024 de fevereiro de 1940 sustentava suas bases de intervenção em seus três primeiros artigos.

Art. 1º Será organizada, em todo o país, a proteção à maternidade, à infância e à adolescência. Buscar-se-á, de modo sistemático e permanente, criar para as mães e para as crianças favoráveis condições que, na medida necessária, permitam àquelas uma sadia e segura maternidade, desde a concepção até a criação do filho, e a estas garantam a satisfação de seus direitos essenciais no que respeita ao desenvolvimento físico, à conservação da saúde, do bem estar e da alegria, à preservação moral e à preparação para a vida. Art. 2º Para o objetivo mencionado no artigo anterior, far-se-á, nas esferas federal, estadual e municipal, a necessária articulação dos órgãos administrativos relacionados com o problema, bem como dos estabelecimentos ou serviços públicos ora existentes ou que venham a ser instituídos, com a finalidade de exercer qualquer atividade concernente à proteção à maternidade, à infância e à adolescência. 3º Os poderes públicos, para o mesmo objetivo, estimularão, em todo o país, a organização de instituições particulares que se consagrem, de qualquer modo, à proteção à maternidade à infância e à adolescência, e com elas cooperarão da maneira necessária a que tenham as suas atividades desenvolvimento progressivo e útil (BRASIL, 1940).

Vinculadas aos Ministérios de Saúde e Educação, o DNCr foi referência do Estado Novo, onde unia os direitos básicos de saúde e educação com cuidados com a maternidade e períodos de cuidados com a infância e adolescência, este foi considerado período de pleno desenvolvimento de direitos.

O SAM (Sistema de Assistência ao Menor) também foi outro órgão que se destacou neste período. Responsável tanto pelo acolhimento de crianças que se encontravam em situação irregular quanto pela regulamentação do sistema penitenciário para menores por meio do judiciário, estabelecido pelo Decreto n. 3.779. de 5 de novembro de 1941. “[...] o SAM estava vinculado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores e teve a finalidade de prestar atendimento assistencial em todo território nacional aos menores considerados desvalidos e infratores [...]” (LOPES; FERREIRA, 2010, p.35).

A doutrina do Código de Menores de 1927 tinha como sustentação, a situação irregular, então todas as expressões da questão social enfrentadas pelas crianças e adolescentes da época, tais como abandono familiar, prática de ato infracional, situação de rua, prisão dos pais, trabalho infantil, dentre outras, já era motivo de repressivas intervenções do Poder Público na retirada desses do convívio social.

Não diferente, o SAM persistia com o mesmo modo arbitrário em suas duas áreas de interferência, sendo nos reformatórios, casas de correção e escolas de aprendizagem, locais para onde eram destinados as crianças e os adolescentes institucionalizados. As formas de atendimento eram diferentes nos dois setores, no entanto, a natureza repressiva era a mesma em ambos. “A falta de capacitação dos profissionais para lidar com essa demanda fizeram com que as abordagens fossem praticamente as mesmas do sistema penitenciário” (MARINO, 2013, p. 69).

Através de movimentações por parte das figuras representativas dos interesses das crianças e dos adolescentes seja por meio público ou privado, elaborarem meios de substituírem SAM por uma nova instituição mais qualificada para realizar esse trabalho.

Embora sob a luz de uma legislação específica voltada para crianças e adolescentes como o Código de Menores de 1927, pode-se considerar que no intervalo das décadas de 30 até a de 50 não ocorria validação de direitos algum e as políticas de proteção à infância e a juventude estavam fora da ordem do Estado. Dessa forma, com as diretrizes estabelecidas pelo Código não resultou em política de direito e proteção, mas se tratava de benevolência oferecida pelo Governo. Assim, a partir da década de 60, novas transformações sociais foram decorrentes, envolvendo novos rumos para a história da criança e do adolescente no país.

3.2. OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DAS DÉCADAS DE 60 A 80.

O SAM foi extinto totalmente por intermédio do Golpe Militar de 64 e substituído pela FUNABEM (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor). Essa Fundação foi um meio que o Governo Federal encontrou para efetivar uma política assistência ao menor com normas técnicas, resultando na PNBEM (Política Nacional do Bem-Estar do Menor), assumindo as perspectivas da Doutrina da Segurança Nacional (LIMA; VERONESE, 2012, p. 36).

Tratava-se de reprimir o chamado “inimigo interno” representado não somente pelos espíritos comunistas e “subversivos”, mas por todos aqueles que se encontrassem fora do modelo hegemônico da ordem vigente, de modo a preservar o “bem comum” nacional. Nesse contexto, os menores abandonados e órfãos e as famílias pobres, estritamente, continuaram a representar riscos à segurança e à ordem pública da nação (MARINO, 2013, p.70).

Pode-se observar que os menores que se envolviam em algum problema social e que necessitava da mediação do Estado eram considerados como risco para a sociedade, assim a forma para lidar com cada caso dependia de uma postura mais severa dos aplicadores da lei. Diante do enfrentamento da questão em discussão, as FEBEM's (Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor) que eram órgãos executivos que auxiliava na implantação das normativas da PNBEM em cada estado, continham nas laborações de seus trabalhos práticas parecidas com as realizadas pelo SAM anos antes.

O discurso sobre o acolhimento de todos os institucionalizados nas FEBEMs era que nesse ambiente seriam oferecidos instruções, educação e componentes necessários para preparar o menor para a vida, mas o que acontecia era uma situação antagônica entre o que era dito e a realidade. Na época não se existia uma preocupação entre o trato do menor que havia sido abandonado por carência e aqueles que haviam cometido algum ato infracional.

A carência de saúde, educação, assistência, segurança, proteção à infância dentre outros, eram recorrentes. Assim, pesquisas e estudos se tornaram frequentes e esmiuçados no tangente às questões existentes na sociedade e na realidade das crianças e adolescentes.

A partir de meados da década de 70, começou a surgir, por parte de alguns pesquisadores acadêmicos, interesse em se estudar a população em situação de risco, especificamente a situação da criança de rua e o chamado delinquente juvenil. A importância destes trabalhos nos dias de hoje é grande pelo ineditismo e pioneirismo do tema. Trazer a problemática da infância e adolescência para dentro dos muros da universidade, em plena ditadura militar, apresentou-se como uma forma de colocar em discussão políticas públicas e direitos humanos (LORENZI, 2007, s/p).

Através da ênfase dos estudos realizados pelo setor acadêmico elacionado às crianças e adolescentes em situação de abandono ou infração que estavam institucionalizados nas FEBEMs verificou-se que não havia políticas públicas de

atendimento que realmente os protegesse e possibilitasse a superação do problema, essas instituições, na verdade contribuíam para aumento da vulnerabilidade social da infância.

Sob a vigência da ditadura no Brasil, muitas frentes de contestação ao sistema eclodiram. Dentre esses movimentos, uma comissão levantou dados de múltiplas violências cometidas por policiais contra menores das Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor (FEBEMs) resultando, em 1976, na CPI do Menor e, em 1979, no Movimento de Defesa do Menor. (MARINO, 2013, p. 71).

Essa situação se dava pela falta de qualificação dos profissionais e também pela superlotação nos interiores das instituições, além é claro pela falta de interesse do Estado com a proteção à infância. Não havia preocupação de um atendimento peculiar a cada caso, nem a separação entre as diversas situações enfrentadas pela infância. Nessa época iniciou-se um debate sobre o tratamento do Estado no tangente de sua responsabilidade para com os menores, diante de uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito), em 1979 após amplos debates, um novo Código para menores foi criado.

Esse novo Código na verdade foi uma adaptação do antigo de 1929, porém as normas e preceitos presentes na Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948 e na Convenção Americana De Direitos Humanos de 1969 serviram de base para interpretação de criança e adolescente como sujeitos dignos de direitos. Os adolescentes neste cenário eram vistos como ocasionadores de atos infracionais e tinham como fundamento a reintegração familiar, no entanto na pratica das FEBEMs não se desprende do regime autoritário nem da política carcerária (SIMÕES, 2013 p.224).

Pautado na Doutrina Irregular do Menor “[...] dirigia-se aos menores considerados em situação de irregularidade: abandonados (material, intelectual e juridicamente), vítimas (de maus tratos, perigo moral, desassistência e exploração) e infratores (ou inadaptados)” (MARINO, 2013, p. 71,72). Não se enfrentava nesse período com políticas públicas as expressões da questão social que envolvia os menores. Novamente a Lei foi centralizada para população pobre e marginalizada, e o intuito das ações do Estado eram assistencialistas, controladoras e punitivas.

A influência do Movimento dos Meninos/as de rua (1985), o também Movimento Criança- Prioridade Nacional e o Fórum Nacional Permanente De Entidades Não Governamentais em Defesa Dos Direitos Da Criança e do Adolescente (1986). Mas tardar em 1987, a Comissão Nacional Da Criança e Constituinte, através de pressão sob a Assembleia apresentou diversas determinações sobre o direito infanto-juvenil, que felizmente resultou na promulgação da Constituição de 1988 (SIMOES, 2014).

As discussões em função da questão da falta de políticas públicas sérias ligadas à infância se ampliaram em diversas frentes dos movimentos sociais e com o fim da ditadura militar em 1985, a democracia ganhou espaço na sociedade brasileira, assim os temas emergentes foram refletidos de forma diferente e mais detalhados em cada situação. A ampliação e fortalecimento de debates e união da sociedade civil organizada a respeito de direitos e a junção com diversas instituições e demais interessados resultou com a promulgação da Constituição Federal em 1988, a qual foi o grande marco da história da criança e do adolescente, que aniquila de vez todas as condutas retrógradas do código de menores, e assim apresenta a Doutrina de Proteção integral à criança e ao adolescente.

3.3 OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

A Constituição Federal (CF) promulgada no dia 5 de outubro de 1988, conhecida como Constituição Cidadã por ser fruto das mobilizações populares é sem dúvidas a promissora dos direitos civis e sociais dos cidadãos. A presente Constituição reza a responsabilidade do Estado na formulação e execução de políticas públicas, bem como o controle econômico e social de tais políticas.

No conjunto de suas deliberações, a Assistência Social finalmente é prestigiada pelo art. 6 da CF/88 como Política de Estado e direito social com caráter universal, deixa para traz o histórico de assistencialismo que portava nas Constituições anteriores. A assistência social passa a fazer parte do tripé da seguridade social junto da saúde e previdência.

Assistência social, pela primeira vez em sua história, foi erigida como uma das três instituições políticas fundamentais da seguridade social, ao lado da saúde e da previdência social. Este fato expressa a superação do conceito de assistencialismo, da filantropia e da benemerência social, para a profissionalização da atividade política não somente no atendimento às necessidades básicas da população, como e sobretudo junto a população em situação de risco e vulnerabilidade social, pela correta constituição das relações familiares, habilitação e reabilitação profissional e por programas e projetos de enfrentamento da pobreza (SIMÕES, 2014, p. 186).

Dessa forma, a Carta Magna de 1988 tem como base a Doutrina de Proteção Integral como direito de todo cidadão e dever do Estado. Na busca pela igualdade social e por uma sociedade mais justa, a assistência social regulamentada pela LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) será disponibilizada a quem dela necessitar sem quaisquer contribuições e direciona seus objetivos na proteção desde a maternidade até a velhice.

Diante do debate inflamado da implementação da Constituição Federal de 1988, e de acordo com as normativas de cada entidade governamental é que os grupos defensores de direitos da criança e do adolescente se fortaleceram na mobilização em prol de uma legislação específica que atendesse às demandas da infância na sociedade brasileira.

Com a participação popular ativa alavancando a promulgação da Constituição Federal, o processo de democratização de ampliou assim como a ampliação dos direitos sociais. Os debates e a criação de diversos Conselhos de classes e de defesa de direitos que surgiram com as Políticas Públicas, tornaram-se intermediadores entre sociedade civil e governo na formulação de novos projetos e propostas para propor alternativas de enfrentamento dos problemas sociais e cuidados com a infância (TOSI, 2016, p. 14).

Neste sentido, Amin (2017, p. 52) destaca que “[...] a doutrina de proteção integral é formada por um conjunto de enunciados lógicos, que exprimem um valor ético maior, organizados por meio de normas interdependentes que reconhecem criança e adolescente como sujeitos de direito [...]”. A fim de enaltecer a proteção à criança e ao adolescente e regimentar os art. 227 e 228 da CF/88, em 13 de julho de 1990 foi aprovada a lei estatutária de nº 8.069, especificadamente o Estatuto da

Criança e do Adolescente. Também conhecido como ECA, o Estatuto foi a chave certa para extinguir de vez com o termo “menor” e a doutrina da irregularidade. O estatuto passa a reconhecer a criança e o adolescente como cidadãos portadores de direitos fundamentais e sociais, sem distinções, elencando os deveres existentes no texto do Estatuto e respeitando a condição de pessoa em desenvolvimento.

Considerando que a doutrina da proteção integral não diferencia o público que está na sua esfera de proteção, já que contempla TODAS as crianças e adolescentes igualmente e não faz distinções entre preto e branco; o que importa em afirmar que o Direito da Criança e do Adolescente deve também ser conduzido pelo princípio da não discriminação, incluindo a não discriminação em função de cor e/ou raça (LIMA; VERONESE, 2012, p. 78).

O Estatuto passa a ser um importante aliado da infância e trouxe inovação no âmbito jurídico, constitucional e social diante a imagem da criança e do adolescente, colocando-as como prioridade absoluta nas esferas públicas e privadas, um elo de compromisso entre a sociedade, família e poder público, na garantia da proteção integral da infância e adolescência.

Na letra trazida pela nova lei do Estatuto, às crianças e aos adolescentes são assegurados os direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. É-lhes resguardada a proteção contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, tendo em vista sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (Arts. 4º, 5º e 6º do ECA) (MARINO, 2013, p. 74).

Com o propósito de proteger a integridade da criança e do adolescente, o art. 98 do ECA determina medidas de proteção situadas em um rol de orientações estabelecidas do art. 98 ao 102, podendo ser aplicadas tanto pelos Conselhos Tutelares, quanto pelo Ministério Público ou Juizado da Infância e Juventude. Seguindo o princípio da liberdade, cabe aos órgãos responsáveis analisar com cautela o caso em questão ao determinar a devida medida de proteção de acordo com a necessidade e gravidade da situação, podendo ser substituída a qualquer momento. Essas diretivas estão demandadas no art. 99 do próprio Estatuto (ECA, 2017).

O “termo **pátrio poder** que existia no Código de Menores de 1927 e 1979 é substituído pelo **poder familiar**, um dos avanços trazidos pelo ECA, onde a responsabilidade da família é altamente frisada nesse momento” (LOPES; FERREIRA, 2010). De acordo com o art. 100, as medidas de proteção se voltam

sempre no fortalecimento de vínculo familiar e comunitário, reestabelecendo os aspectos da cidadania e inclusão nas políticas de saúde e educação, inclusão da família em programas sociais ou de transferência de renda. Diante a um grau mais complexo, pode-se abranger em última instância o acolhimento institucional e colocação em família, essas medidas são estabelecidas somente pelo Juiz da Vara da Infância e Juventude, segundo as normativas do art.101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 2017). Nesse contexto, a Lei exige que sejam mantidos os vínculos familiares.

O Estatuto da Criança e do Adolescente universaliza as medidas de proteção a toda a população infanto-juvenil e estende a concessão de benefícios como direito a ser garantido, mediante um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais que comporão uma política de atendimento em forma de rede. Com isso, o Estatuto propõe um reordenamento institucional em três eixos: promoção, controle e defesa de direitos (JANCZURA, 2008, p.123).

Em conformidade com a autora, para que se possa atender as exigências do ECA na defesa, promoção e manutenção dos direitos e responsabilidade sob a infância e juventude, é necessário um trabalho conjunto, tanto da família, quanto do poder público e sociedade civil.

Sendo assim, forma-se o espaço político de atenção à criança e ao adolescente configurado no ECA e concretizado pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). Esse espaço se configura em redes de atendimento “[...] outro espaço político é o Conselho Tutelar (CT), responsável pela garantia e efetivação dos direitos assegurados a crianças e adolescentes, servindo de mediador entre a comunidade e o Poder Judiciário e entre a comunidade e o Poder Público local [...]” (JANCZURA, 2008, p.124).

No Estatuto da Criança e do Adolescente com certeza se expressam as garantias para o acesso a direitos e proteção que a infância requer.

O ECA institui os direitos fundamentais e as medidas preventivas, socioeducativas e protetivas que objetivam assegurá-los. Estabelece as linhas de ação política de atendimento, como as políticas e programas sociais, serviços de prevenção, entidades de atendimento, medidas de proteção e organização pública. Prioriza a reinserção familiar, como medida de ressocialização, em vez da tutela de instituições estatais ou conveniadas. Define os atos infracionais, estabelece os direitos e as garantias processuais

e as medidas socioeducativas, a remissão e as pertinentes aos pais ou responsáveis [...] (SIMÕES, 2014, p. 227).

As medidas de proteção são aplicadas a crianças e adolescentes todo momento que for identificada omissão ou violação de direitos providas pelo Estado, sociedade ou pela própria família. Também são impostas as medidas diante de determinados comportamentos dos mesmos, como na prática de atos infracionais cometidos por adolescentes, e nesses casos as medidas determinadas são as socioeducativas.

3.4 ENFRENTAMENTO AOS ATOS INFRACIONAIS A PARTIR DO ECA

O Estatuto da Criança e do Adolescente apresentou um grande avanço no enfrentamento de atos infracionais, rompendo as práticas do antigo Código de Menores em que o adolescente era visto como culpado ou delinquente, no entanto, a partir do ECA, o adolescente que comete algum ato ilícito é considerado como vítima e tratado como autor de ato infracional.

Com efeito, ao praticar qualquer ato infracional, mesmo com violência ou grave ameaça, a criança deve ser imediatamente encaminhada ao Conselho Tutelar, ou ao Juiz da Vara da Infância e Juventude naquelas Comarcas onde ainda não tenha sido instalado o referido Conselho, conforme expressa determinação do Art. 262 do ECA, que poderá aplicar quaisquer das medidas protetivas elencadas no Art.101 do mesmo diploma legal (BANDEIRA, 2006, p. 25, 26).

Não se materializando com práticas voltadas a “penas” de correção, medo ou tortura, o intuito das ações é promover medidas de ressocialização de forma que o adolescente seja responsabilizado pelo ato cometido, porém considerando a fase de transição.

Em resposta ao ato infracional análogo ao crime ou contravenção penal cometido por adolescentes no passado, o ECA prevê algumas MSE (Medidas Socioeducativas) que são medidas de responsabilização e reintegração desse adolescente ao convívio social.

O Estatuto da Criança e do Adolescente foi criado para dar maior ênfase à situação da criança e do adolescente e dar-lhes o status de sujeitos de direitos, para tal fim se projeta com uma proposta insurgente: a responsabilização social. Assim, para atos infracionais cometidos por

menores de 18 anos, o Estatuto prevê medidas socioeducativas que são dispostas em grau de severidade, no seu artigo 112, dependendo, para a aplicação de cada medida, de algumas questões fundamentais que são: a) a capacidade do adolescente em cumprir determinada medida; b) as circunstâncias que sucedeu o suposto ato infracional; e c) a gravidade deste último (LIMA; VERONESE, 2012, p. 150).

Em suma, as MSE são instrumentos utilizados pelo Estado para dar uma resposta à sociedade pelos atos infracionais cometidos pelos adolescentes sem passar uma ideia de impunidade. As MSE estão estabelecidas no capítulo IV, mais precisamente no art. 112 do ECA, onde determina as cinco medidas de socioeducação:

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas: I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida; V - inserção em regime de semi-liberdade; VI - internação em estabelecimento educacional.

Para regulamentar esse processo de aplicação das medidas é necessário cumprir diversas etapas, desde o diagnóstico inicial realizado por profissionais capacitados até à aplicação e acompanhamento.

[...] a Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) e o Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), com apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), sistematizaram e apresentaram a proposta do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); que é um documento que visa promover uma ação educativa no atendimento ao adolescente que cumpre medida socioeducativa, sejam aquelas em meio aberto ou as restritivas de liberdade (LIMA; VERONESE, 2012 p.145).

Nesse mesmo aspecto, em 18 de janeiro de 2012 foi criada a Lei nº 12.594 que determina o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), esse sistema executa e acompanham as medidas destinadas a adolescente em conflito com a lei.

As medidas socioeducativas, portanto, devem pautar-se fundamentalmente, na adoção pedagógica de mecanismos de inclusão social, que seja capaz de introjetar, no jovem ainda em formação, valores que penetrem na sua centelha divina, aumentando a sua autoestima, ampliando os seus horizontes e a sua condição de sonhar com a grande possibilidade que é a vida. Sonhar que é capaz de ser um cidadão respeitado e capaz de desenvolver todas as suas potencialidades que ficaram esquecidas diante da vida dura e desumana que o fez esquecer de “ser” e o obrigou a lutar para sobreviver (BANDEIRA, 2006, p. 137).

O grande intuito desde a apuração do ato infracional até o acompanhamento das MSE, é mostrar ao adolescente em conflito com a lei que ele além de um sujeito

e direito é um sujeito de valor e que ele é o futuro da nação. Neste momento ele deixa de ser um adolescente julgado pela sociedade como “delinquente” e passa a se tornar um cidadão que possui capacidades ao qual devem ser exploradas diante aos trabalhos dos profissionais da ressocialização.

Em síntese, a CF/88 assim como o ECA e o SINASE, veio para modificar a realidade da infância e adolescência no Brasil, mesmo diante de toda realidade das negligências e falhas processuais do Estado em suas responsabilidades constitucionais e estatutárias. Porém no campo social focando na família e na demanda de adolescentes em conflito com a lei, não se deve deixar de salientar o avanço das políticas públicas de atendimento em prol dos usuários em risco e vulnerabilidade social e na garantia e ampliação do acesso aos direitos.

CAPÍTULO IV

PRÁTICA DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL NO CREAS

4.1. HISTÓRICO INSTITUCIONAL

As Medidas Socioeducativas - MSE executadas no município de Ji-Paraná/RO iniciaram-se em 2004 através de projetos sociais da Igreja Católica em parceria com o Ministério Público. A Entidade de Obras Sociais da Paróquia São João Bosco tinha a Pastoral do Menor como responsável em acompanhar os adolescentes em conflito com a lei sob cumprimento de medidas socioeducativas encaminhados pelo juizado da infância e juventude.

Imagem1



Imagem retirada TCC (Falavigna e Debarba/2005).

Assim, as medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação De Serviço à Comunidade (PSC) eram definidas como Programas por se tratar de fazer parte de um projeto social. No ano de implantação, o Programa atendia em torno de 50 (cinquenta) adolescentes encaminhados pelo juizado e contava com orientadores, coordenador e assistente social entre demais da equipe técnica da Pastoral do Menor. O programa perdurou até 2009, no qual passou a ser responsabilidade da Prefeitura Municipal, fazendo parte da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Com o objetivo de trabalhar com as refrações da questão social existente na sociedade, a Secretaria Municipal de Ação Social foi criada em 03/04/1984 pela Lei nº 731, no entanto, passou a ser Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMÁS) pela Lei nº 1.028, em 2001. A SEMÁS está localizada na Av. Marechal Rondon, nº 1380 - Dois de Abril, Ji-Paraná - RO, e realiza diversos projetos e programas socioassistenciais a fim de atender as necessidades da população do município.

Imagem 2



Imagem extraída da internet. Disponível no site: <https://g1.globo.com/ro/ji-parana-regiao-central/noticia/2019/02/27/moradores-de-ji-parana-ro-que-recebem-bpc-tem-novo-prazo-para-inscricao-no-cadunico.ghtml>

O objetivo da instituição é promover o acesso aos direitos dos usuários através de projetos e programas pertinentes a Políticas Públicas de Assistência Social do Governo Federal, sendo oferecidos nos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) e programas afins.

O CREAS é uma unidade pública estatal, de abrangência municipal ou regional, referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Posto isso, na atualidade, o órgão responsável pelas aplicações das medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade se configuram nas instalações do CREAS-Gilberto Antônio dos Santos, localizado na Avenida Mato Grosso, nº 3042 – Bairro Dom Bosco, estrutura física própria da Prefeitura Municipal, com funcionamento de período integral de segundas as sextas-feiras das 7:30 as 17:30 , entendendo que a Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida é de proteção especial de média complexibilidade.

Imagem3



Imagem extraída da internet. Fonte: <https://g1.globo.com/ro/ji-parana-regiao-central/noticia/reforma-das-instalacoes-do-programa-de-liberdade-assistida-e-entregue-em->

A equipe técnica que acompanha as medidas socioeducativas em meio aberto durante o ano de 2019 (período em que foi realizado o estágio em Serviço Social era composta por 2 (duas) assistentes sociais, 1(uma) pedagoga, que no meio do ano se aposentou, 1 (uma) psicóloga e 1 (um) coordenador. As atividades entraram em vigor em março de 2010, devido ter sido municipalizado em 2009. Também compõem ao quadro de funcionários, 1(um) motorista, 1(um) vigia e 1(uma) zeladora.

O CREAS atende o público de adolescentes entre 12 (doze) a 18 (dezoito) anos incompletos, e jovens de 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) anos, que cometeram algum ato infracional e estão sob cumprimento das Medidas Socioeducativas Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, sendo acompanhados pela equipe técnica da instituição. O trabalho realizado pelos/as profissionais tem com o respaldo a efetivação dos direitos desses/as jovens e adolescentes contidos no ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) lei nº8.069 de 13 de junho de 1990, nos artigos 112, 118 e 119, sendo oferecido ao adolescente e sua família o devido acompanhamento.

O trabalho realizado para com os adolescentes é amparado e norteado pela Lei nº 12.594, de janeiro de 2012, SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), essa Lei regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescentes que cometeram ato infracional. O acompanhamento social deve ser realizado com frequência semanal para que facilite aos profissionais o desenvolvimento do PIA (Plano de Atendimento Individual). O objetivo geral do CREAS é de acompanhamento do adolescente em conflito com a lei, com orientações, auxílio psicológico e social, a fim de promover uma nova oportunidade e reintegração social sem danos.

As leis utilizadas na instituição como base de garantias de direitos dos usuários são as destacadas a seguir:

- Constituição Federal (CF)
- Sistema Único de Assistência Social
- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)
- Estatuto da Criança e Adolescente (ECA)
- Código de Ética do Assistente Social
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

4.2 RELATO DE OBSERVAÇÃO

A partir do mês de abril do ano de 2019, iniciou-se o estágio em Serviço Social.

Desde a chegada ao CREAS, quando se teve o primeiro contato com os usuários da instituição, houve um choque de realidade entre a estagiária e o campo, por se tratar de um público adolescente com situações complexas.

O adolescente é encaminhado ao CREAS pela Vara da Infância e Juventude, no qual foi lhe determinado a MSE pelo juiz/a. Assim que o/a adolescente chega à instituição, na maioria das vezes, acompanhada pelos pais, mais precisamente pelas mães, apresenta-se o auto do processo. Esse auto contém o encaminhamento para o CREAS, informações sobre o ato infracional cometido, a MSE imposta e o tempo de execução. Diante disso é feita uma triagem pelos profissionais técnicos com a finalidade de coletar informações para a elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento).

O PIA baseia-se em um estudo social nos procedimentos de elaboração do acolhimento (atendimento inicial), tem como requisito básico o diagnóstico polidimensional, por meio das intervenções técnicas junto ao adolescente e sua família nas áreas jurídicas, saúde, psicológica, social e pedagógica, estabelecendo metas, com reavaliação no máximo semestral e informe a autoridade competente (SIMOES, 2014, p. 262).

O PIA é um dos meios importantes de obter informações e possivelmente detectar as mais diversas questões sociais enfrentadas pela família as quais são atendidas na instituição. Para a aplicação das medidas é necessário e imprescindível o PIA. Segundo o SINASE (2012),

Art. 52. O cumprimento das medidas socioeducativas, em regime de prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade ou internação, dependerá de Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente. [...] Parágrafo único. O PIA deverá contemplar a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do adolescente, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), civil e criminal.

No caso de MSE de PSC e LA, o art. 56 do SINASE determina que o PIA seja realizado no prazo de 15 (quinze) dias contando da data do ingresso do/a adolescente no programa de atendimento. Dessa forma, o tempo para a captação de informações para a elaboração do documento deve ser mais ágil possível, tanto que a cobrança do judiciário é intensa sob a equipe técnica da instituição. Conforme dito, pode-se

dizer que o PIA é a ponte que liga a assistente social do CREAS com a realidade do usuário.

Esse primeiro contato da assistente social com o/a adolescente e seus responsáveis possibilita fazer um levantamento geral da vida dos mesmos com o objetivo de colher dados referentes à situação escolar, em relação ao interesse em fazer cursos profissionalizantes, averiguar problemas de saúde física ou mental, verificar documentações civis, dentre outras questões (trabalho, questões familiares, atos infracionais cometidos se for reincidente, habitação, renda, planos de vida, esporte, lazer, uso de entorpecentes e álcool, dentre outras informações consideradas importantes para o acompanhamento junto ao adolescente e seus familiares.)

As ações interventivas são essenciais para a inserção desses nas políticas públicas de atendimento, e assim, diminuir em parte, o descompasso entre estes e seus direitos constituídos. A partir das informações colhidas com a família no momento do atendimento inicial são realizados relatórios e encaminhados às autoridades competentes até que o PIA seja elaborado e encaminhado.

O PIA é realizado da mesma forma em ambas as medidas com o mesmo detalhamento, em casos de LA, são realizadas visitas domiciliares e entrevistas para extrair detalhes importantes que auxiliam no processo de atendimento dessa família. Essas visitas são realizadas frequentemente pela equipe técnica, sendo um dos meios mais eficazes de intervenção do Serviço Social.

Por conseguinte, a realidade do CREAS é incerta, pois, para realizar certas atividades, dependem de recursos tais como veículos e motoristas, pois nem sempre esses estão disponíveis para a instituição. Essa situação acarreta uma implicação no planejamento de trabalho da assistente social, por exemplo, em casos de visitas domiciliares ou institucionais, ou a locomoção de adolescentes para efetuar documentações, caso haja essa eventualidade todo o procedimento deve ser cancelado.

As entrevistas, iniciais são realizadas pelo assistente social com o adolescente e seu/a responsável, com discrição e objetividade. Essa discrição tem o objetivo de

preservar o usuário de situações que possam causar constrangimentos diante a equipe como um todo. Esses atendimentos particulares também são realizados pela psicóloga, pois se remete ao atendimento psicossocial.

A vida dessas famílias não é regida apenas pela pressão dos fatores socioeconômicos e necessidade de sobrevivência. Elas precisam ser compreendidas em seu contexto cultural, inclusive ao se tratar da análise das origens e dos resultados de sua situação de risco e de suas dificuldades de auto-organização e de participação social (PNAS, 2004, p. 36 e 37).

A restrição das entrevistas possibilita um contato mais próximo e afetivo da assistente social com o/a usuário/a, no qual exige uma escuta minuciosa, um olhar atento e o enaltecimento do respeito para com o/a usuário/a. Através das entrevistas são revelados segredos e as particularidades da família, por isso no CREAS se preza tanto a liberdade de cada profissional na hora do atendimento. Além de preservar o sigilo profissional de cada área de atuação.

Logo depois de cada informação colhida, é realizado o PIA e relatórios, com o parecer técnico de cada profissional e assinado por toda a equipe, inclusive pelo coordenador da instituição a qual atende os adolescentes.

Enfatizando a questão do sigilo profissional por parte do assistente social, Sampaio e Rodrigues (2014, p. 86) destacam “o sigilo profissional trata de uma informação a ser protegida, impõe uma relação entre privacidade e publicidade, cujo dever profissional se estabelece desde a se ater ao estritamente necessário ao cumprimento de seu trabalho [...]”.

No que se refere à demanda dos usuários dos serviços socioassistenciais do CREAS se trata de adolescentes em conflito com a lei. O trabalho do assistente social segue as determinações estabelecidas tanto pelo art. 16 do Código de Ética que frisa “o sigilo protegerá o/a usuário/a em tudo aquilo de que o/a assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional” (CFESS, 2012), quanto pelo art. 17 do ECA que ressalta, “O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais” (ECA, 1990).

O respeito e o compromisso para promover o bem estar e estimular o exercício de esperança dos usuários é principal objetivo do CREAS, onde a assistente social juntamente com a equipe multidisciplinar trabalha arduamente pela garantia dos direitos sociais das famílias acompanhadas.

Referente à educação, caso o/a socioeducando não esteja matriculado em alguma instituição da rede pública de ensino, a assistente social informa a obrigatoriedade do CREAS a matrícula escolar. Dessa forma são realizadas próximas às suas residências, más infelizmente, poucos dos adolescentes realmente retornam aos estudos. Nesse mesmo contexto, a instituição não conta com o/a profissional da pedagogia em sua equipe técnica, e as matrículas escolares vem sendo realizadas pelo coordenador.

Essa situação dificulta a inclusão desses/as em vários projetos sociais, inclusive aos cursos profissionalizantes, pois a frequência escolar é um dos principais requisitos para a participação.

Quanto à saúde, quando informado pelo/a adolescente ou pela família que este apresenta algum problema de saúde, são feitos encaminhamentos pela assistente social para os órgãos próprios e notificados ao juizado. Também, em parceria com o SUS (Sistema Único de Saúde) são disponibilizados tratamentos dentários, quando notificada a necessidade desse serviço a profissional faz agendamentos para o/a adolescente e seus familiares.

A falta de recursos retrata um cenário onde a maioria dos espaços empregadores do/a assistente social principalmente no que se refere ao SUAS, em que as condições de trabalho são precárias e as intervenções são engessadas.

O desfalque de profissionais dentre a equipe multiprofissional do CREAS é um desafio, e se torna um fator que dificulta a realização concreta das MSE como determina o SINASE, pois exige que outros profissionais exerçam funções além dos seus ofícios, como o caso da assistente social, que precisa intervir dentro de outras políticas.

As condições para o exercício profissional no SUAS, no contexto brasileiro, favorecem a precarização e a alienação profissional: poucos investimentos na rede de serviço, equipamentos sociais insuficientes, precarização do trabalho, controle gerencial, dentre outros. Essas determinações sociais podem interferir no trabalho do assistente social, limitando o exercício da sua relativa autonomia e distanciando o Serviço Social dos seus objetivos (BRAGA, 2019, p. 5)

Dessa forma, Braga (2019, p. 5) explana “afastar-se das abordagens tradicionais funcionalistas e pragmáticas, que reforçam as práticas conservadoras que tratam as situações sociais como problemas pessoais que devem ser resolvidos individualmente”. A reflexão da autora referente ao posicionamento do/a profissional, retrata a discussão apresentada no Movimento de Reconceituação do serviço social, momento este, marcado pela ruptura de ações conservadoras.

Esse Movimento instiga o/a profissional não desanimar frente aos desafios cotidianos e sempre buscar pela autonomia lutando por melhores condições de trabalho com liberdade para analisar e pesquisar sob a demanda, escolher boas técnicas a utilizar, planejar as intervenções, etc., pois assim as garantias dos direitos dos usuários são ofertadas com um atendimento de qualidade.

A informação é primordial durante o período do acompanhamento da MSE, através de ligações telefônicas e conversas pessoais entre a assistente social e o/a responsável pelo/a adolescente, é informado a passo a passo das atividades e os desenvolvimentos do adolescente durante o cumprimento da medida.

Na relação com o usuário, este deve ser colocado a par sobre a situação que demanda suas informações, para melhor se posicionar ou até mesmo se recusar a prestar as informações solicitadas. É importante que o usuário seja reconhecido como sujeito, de modo que tome conhecimento do conteúdo daquele trabalho e que as informações prestadas não serão banalizadas, ao contrário, pois estão sendo ditas a um profissional que possui qualificação, competência e ética profissional, o que pode permitir a construção de uma relação de confiança mútua (SAMPAIO, RODRIGUES, 2014, p.91).

Essa relação de transparência entre a profissional e os familiares e vice-versa tem grande relevância, pois, passa credibilidade à família do/a adolescente em relação ao trabalho que está sendo realizado. Os relatos dos/as usuários sob a partilha de informações expressam sensação de segurança nos serviços prestados pela profissional. Esse vínculo se materializa por meio do acolhimento humano e sem

juízos durante os atendimentos que resultam em bons resultados, pois auxiliam nas intervenções ao quais designam necessárias.

A realidade das famílias atendidas pelo CREAS se manifesta nos mais variados problemas sociais, tais como, a falta de oportunidades e condições dignas de subsistência em grande parte dos lares dos/as usuários. Assim, quando se constata necessidade ou risco social, a assistente social realiza encaminhamentos para programas oferecidos pelas instituições das redes parceiras.

A defesa dos direitos socioassistenciais operacionaliza-se pela instituição do SUAS, em resultado do pacto federativo entre gestores públicos federais, estaduais e municipais e as organizações da sociedade civil, promovendo a descentralização da gestão quanto ao monitoramento e ao financiamento dos serviços assistenciais. Essas organizações devem prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para defesa e efetivação dos direitos (SIMÕES, 2014, p. 329).

O pensamento do autor reafirma a responsabilidade da instituição prestadora de serviços à população negligenciada. Por se tratar de uma rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no qual os/as usuários chegam com seus direitos já violados, porém os laços familiares e comunitários ainda não foram rompidos. O intuito do CREAS é trabalhar com essa família ou com esse usuário/a, em relação ao convívio sociofamiliar e a ressocialização, para que a situação não se complique ainda mais e necessite da Alta Complexidade.

Para que seja eficaz o trabalho realizado pela equipe técnica, enfatizando a participação da assistente social, as parcerias com a rede socioassistencial do município de Ji-Paraná vinculam-se com outras instituições. Essa rede é essencial para a inclusão dos/das adolescentes e suas respectivas famílias mediante serviços prestados por outras instituições. Carneiro e Costa (2011, p. 5) “[...] O trabalho em rede, reconhecido pelo SUAS como uma nova forma de gestão social, tem a perspectiva de redimensionar as intervenções específicas, ampliando o padrão de qualidade e a efetividade das ações desenvolvidas”.

O trabalho em rede, além de fortalecer os objetivos comuns sob a oferta de serviços sociais, busca também dar qualidade a esses serviços, de forma que possa garantir um trabalho completo e efetivo, acreditando que possa resultar em mudança

de comportamento trazendo respostas positivas para a sociedade referente a prática da MSE como instrumento de ressocialização do/a adolescente em conflito com a lei.

O CREAS não tem suporte para oferecer cursos profissionalizantes, projetos de integração, palestras consecutivas ou outras atividades laborais para os adolescentes e suas famílias, devido à demanda de trabalho excessiva e uma equipe reduzida. As parcerias entre as redes sejam elas públicas ou privadas, tem grande valia no processo da execução da medida, pois essas auxiliam o trabalho da assistente social no processo de fortalecimentos de vínculos familiares, comunitários e profissionalização para o mercado de trabalho.

A parceria público com o privado tem grande participação na execução das MSE, desde o momento da acolhida de adolescentes em suas dependências para que cumpram a medida de PSC, até a inclusão desses em seus programas e projetos sociais.

As ações sociais das ONG's (Organizações Não Governamentais) através de projetos sociais acolhem crianças, adolescentes e suas famílias com o intuito de promover desenvolvimento humano na sociedade. O projeto Sonho Meu realizado pela Fundação Ji-Cred que desenvolve projetos nas áreas da educação, cultura, esporte, etc., para crianças de famílias em risco e vulnerabilidade social. Essa fundação, parceira do CREAS, acolhem adolescentes que cumprem MSE que preenchem os requisitos solicitados.

Referente ao fortalecimento de vínculo, quando a assistente social verifica situações complexas no âmbito familiar, como conflitos e distanciamento afetivo, ela realiza encaminhamentos para projetos e programas que a rede dispõe.

O projeto Sonho Meu visa trabalhar com os valores, a propósito de despertar o compromisso e mudanças de comportamento. Oferecido no CRAS (Centro De Referência em Assistência Social) Jardim dos Imigrantes, São Francisco e em comunidades da Igreja Católica, busca estabelecer pontos importantes que motivam o/a adolescente e sua família a terem um estreitamento nos laços afetivos familiares. Assim, a assistente social no momento que encaminha os pais e os/as adolescentes

já os orienta referente ao compromisso e da importância da participação da família nos encontros.

A participação da família nesses grupos é relevante, uma vez que fortalece a convivência familiar, incentiva o/a adolescente em conflito com a lei a participar e considerar fatores que ali são debatidos como importantes nesse período de transição da adolescência para a juventude, mas na maioria das vezes, são os próprios pais ou responsáveis que não frequentam com compromisso aos encontros. Essas atitudes acabam enfraquecendo os princípios da ressocialização impostos ao o/a adolescente, logo, se a família não entra arduamente junto com o adolescente nas coordenadas da MSE, o/a socioeducando não identifica uma referência a seguir.

[...] as famílias dos autores de ato infracional tornam-se responsáveis pelo sucesso de sua re-educação, ao mesmo tempo que são inseridas como objeto de intervenção da ação re-educativa do Estado. Porém, essa afirmação da centralidade da família parece apontar, por outro lado, uma contradição, pois, na contemporaneidade, a família tende a ser cada vez mais um agrupamento incerto e contingente, o que implicaria poucas possibilidades de assegurar a formação das novas gerações (PAULA, 2004, p.10).

Na mesma linha da discussão acima, é a realidade da maioria das famílias atendidas pela assistente social do CREAS, por se tratar de lares totalmente desestruturados, a falta de princípios morais e condições básicas de sobrevivência, muitas vezes acarretados por violências, vulnerabilidade, abandono familiar, uso de drogas ou até mesmo de vínculos familiares abalados, expõe o/a adolescente a todo o momento ao risco social e a mercê da prática ou reincidências de atos infracionais.

A profissionalização é outro fator importante que até mesmo os/as adolescentes entendem como algo primordial no processo de ressocialização: conseguir um emprego. Assim, dentre algumas parcerias que o CREAS tem com algumas instituições que oferecem cursos profissionalizantes, destacamos a parceria com o CEDB (Centro Educativo Dom Bosco) tem trazido grandes avanços na execução das MSE, quando é possível a inserir adolescentes que preenchem os critérios cobrados e que realmente manifestam interesse em fazer cursos profissionalizantes, brota uma esperança na família na assistente social referente aos frutos que o trabalho vem produzindo se retratando a instigação da consciência do/a adolescente com responsabilidades futuras.

No caso do CREAS, as articulações com as redes são primordiais e cotidianas, principalmente com o juizado da infância e juventude e seguindo as determinações do SINASE, por meio dos relatórios e comunicados a profissional mantém o órgão informado sob o trabalho que vem sendo realizado, junto a cada adolescente e familiares, informando as horas já cumpridas da medida e quanto ainda falta até o fim da MSE.

É importante o atendimento social semanalmente, para acompanhamento e conhecimento de todo os acontecimentos junto ao adolescente e familiares, se atualizando em relação a qualquer novo fato ocorrido, assim, findado o prazo de cumprimento da MSE, e o/a adolescente tenha cumprido a medida conforme lhe foi determinada, é sugerido ao juizado a ampliação ou extinção da medida. No momento que o/a juiz/a autoriza a extinção da medida, o processo é arquivado.

4.3 AÇÕES INTERVENTIVAS DO SERVIÇO SOCIAL

Quando se analisa o processo de trabalho do Serviço Social em suas diversas áreas identificam-se as contradições que são inúmeras e que repercutem diretamente em sua prática. Os desafios do/a assistente social em seu respectivo campo de atuação, são inúmeros vão desde os embates com os governantes em função de garantias de políticas públicas de acesso da população até aos recursos materiais e humanos para a realização do trabalho nas mais variadas instituições governamentais.

O assistente social atualmente é considerado um dos agentes profissionais que implementam as políticas sociais e públicas e trabalha nas mais diversas expressões e uma delas é a criança e o adolescente, que por envolver sujeitos que vivenciam a desigualdade social, gera conflitos, resistências, formam cadeias para proteção ao invés de socializar-se (GOMES, 2017. p. 242)

No entanto, a falta de recursos humanos qualificados e falta de instrumentais técnicos para a operacionalização do trabalho dificultam a abrangência das ações, porém não impedem o cumprimento das ações pautados no Projeto ético político profissional do/a assistente social que determina o atendimento de qualidade aos usuários/as.

[...] na medida em que os profissionais utilizam, criam, adequam às condições existentes, transformando-as em meios/instrumentos para a objetivação das intencionalidades, suas ações são portadoras de instrumentalidade. Deste modo, a instrumentalidade é tanto condição necessária de todo trabalho social quanto categoria constitutiva, um modo de ser, de todo trabalho [...] (GUERRA, 2007, p. 2).

Em consonância com o pensamento da autora, no decorrer do estágio, a partir das observações junto à instituição e trabalho profissional da assistente social, várias atividades foram planejadas e realizadas pela estagiária, dentre elas estão as ligações telefônicas para os pais dos/as adolescentes, para informá-los de alguma novidade no processo, ou questioná-los por que o adolescente não havia comparecido a instituição naquela semana. Essas ligações telefônicas são realizadas com frequência pelos/as profissionais para que ocorra o acompanhamento e por ser um mecanismo que facilita a comunicação entre as partes.

O atendimento realizado ao adolescente e ao grupo familiar feito pelo profissional de Serviço Social é um atendimento social, que tem como foco principal os fatores referentes à prática infracional que envolvem trajetória sócio-histórica da família e do adolescente, análise das demandas apresentadas por eles, leitura dessas demandas e identificação de outras demandas que, até mesmo, a família e o adolescente não tenham percebido. É de posse destas informações que o Assistente Social elabora a sua estratégia de intervenção profissional [...] (ARRUDA; PINTO, 2013, p.7).

As ligações institucionais são realizadas cotidianamente, também entre as instituições CREAS e SEMAS, ou para outras redes parceiras quanto para as instituições que acolhem os/as adolescentes que cumprem a MSE de PSC. Esse contato é primordial no acompanhamento da medida, pois nem sempre há condições de visitar cada local que acolhe esses/as adolescentes devido à falta de recursos e pela demanda de trabalho ser grande, as ligações se tornam indispensáveis.

Foram realizados também alguns atendimentos iniciais, como preenchimento de formulários, identificação para as pastas de processos individuais e de processos já arquivados, xerox das documentações do/a adolescente e seus familiares, dentre outros.

Considerando o espaço sociocupacional de atuação do centro socioeducativo, podemos afirmar que o Assistente Social tem algumas atribuições específicas no seu cotidiano profissional e algumas competências em conjunto com as demais áreas (ou técnicos), como por exemplo, na

elaboração de relatórios, planilhas de atividades, participação em reuniões de equipe, de estudo de caso e em atividades promovidas pela unidade, dentre outros[...], (ARRUDA, PINTO, 2013, p.7).

A estagiária também efetuou inscrições on-line para os/as adolescentes interessados em fazer o ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos), e agendamentos para emissões de documentos, como carteira de trabalho e reservista.

O Programa em questão tem como objetivo proporcionar ao adolescente, com embasamento na doutrina de proteção integral, a ressignificação da vivência infracional e distanciamento de situações ilícitas, promovendo sua autonomia, o exercício da cidadania, com inclusão e articulação na rede de suporte social [...] (MARQUES, 2013, p. 200).

Ao se pensar em uma intervenção a ser desempenhada pela estagiária, foi necessário analisar a prática da assistente social e identificar todos os instrumentais que a profissional utiliza para realizar seu trabalho. Assim, em consonância com as observações realizadas e com os métodos e instrumentais identificados, foram definidas juntamente com a assistente social intervenções que são presentes no cotidiano do CREAS, e em ordem, foram sendo realizadas durante o estágio.

Esse momento requer que o/a estagiário/a tenha conhecimento das solicitações do código de ética e do projeto ético político da profissão. Barroco e Terra (2012, p. 35) explanam que “refletir criticamente sobre as possibilidades de viabilização do CE é uma necessidade que remete ao fortalecimento do projeto ético-político profissional e ao compromisso profissional com os usuários dos serviços sociais”. Por se tratar de um trabalho minucioso, ter um farto entendimento do processo de planejamento e elaboração das intervenções profissionais é essencial.

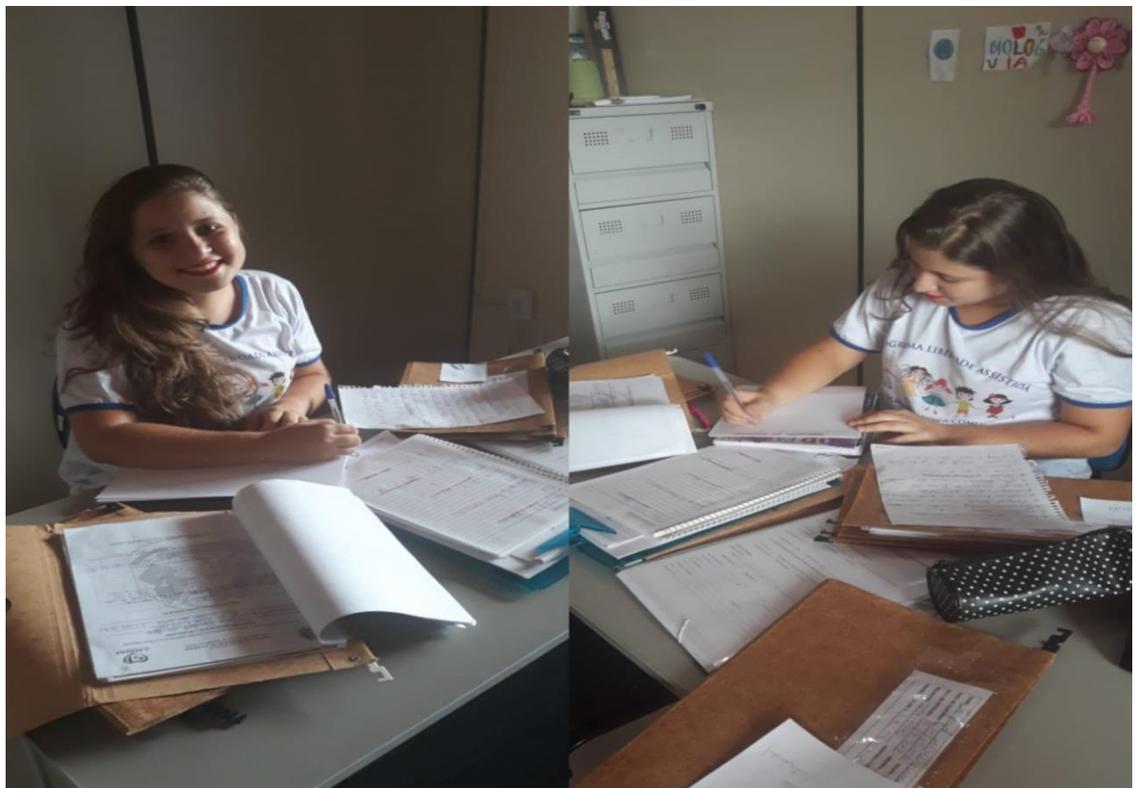
O domínio do conhecimento sob as leis que norteiam o trabalho desenvolvido pelo CREAS é primordial, a lei nº 12.594/12 (SINASE) e a lei nº 8.069/90 (ECA) são as mais utilizadas juntamente com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, pois elas que detalham como deve ser efetuada as MSE e como o processo de acompanhamento pela equipe.

Com o intuito de identificar o perfil dos/as socioeducandos/as e de suas famílias, a primeira intervenção da estagiária fundamentou-se em uma pesquisa

documental rigorosa nas pastas de processos, tanto dos/as adolescentes que estavam cumprindo medida no período de estágio, quanto a alguns antigos/as, que cumpriram nos anos de 2015 a 2019.

[...] o documento escrito constitui uma fonte extremamente preciosa para todo pesquisador nas ciências sociais. Ele é, evidentemente, insubstituível em qualquer reconstituição referente a um passado relativamente distante, pois não é raro que ele represente a quase totalidade dos vestígios da atividade humana em determinadas épocas. Além disso, muito frequentemente, ele permanece como o único testemunho de atividades particulares ocorridas num passado recente (CELLARD, 2008, p.295).

Pesquisar em documentos é uma prática cotidiana dos/as profissionais do CREAS, por se referir em um trabalho voltado a processos jurídicos e burocráticos, o uso de documentos é a principal fonte de informação e conhecimentos dos casos dos/as usuários/as atendidos/as. Para essa etapa foram selecionados 16 (dezesseis) adolescentes para a pesquisa documental, extraindo das pastas os processos com informações elementares que são fonte e sustentação para a utilização de outros métodos de captação de dados e também estratégias interventivas na realidade visando mudanças ou transformações.



Pesquisa documental realizada como segunda intervenção. Setembro/2019 Crédito: (DUARTE,2019).

Por meio de um esquema feito manualmente, a estagiária foi extraindo informações relevantes presente na realidade dos usuários/as, como condições econômicas, reincidência, ato infracional cometido, saúde, situação escolar e familiar, etc., portanto a estagiária teve uma intimidade com a história de cada adolescente e assim pode definir as próximas intervenções.

Os resultados deste trabalho diante as informações coletadas com profundidade de caso em caso, percebeu-se que grande parcela dos adolescentes que cumprem MSE, estes residem nos mesmos bairros ou bairros proximos e cometeram os atos infracionais juntamente com outros adolescentes. Além disso, atuam em facções criminosas e vivem amedrontados.

A finalidade dessa intervenção foi de averiguar nas pastas individuais dos/as adolescentes a presença ou ausência da documentação básica composta pelo registro civil de nascimento, carteira de identidade, cadastro de pessoas físicas, título de eleitor, carteira de trabalho profissional e certificado de reservista estabelecidos pelo Decreto Nº 6.289, De 6 De Dezembro De 2007. Além disso, foi possível identificar uma série de expressões da questão social presentes nos lares dos/as usuários/as, e como a assistente social participa na viabilização dos direitos das famílias atendidas. Pois toda ação realizada pela profissional e pelos/as demais integrantes da equipe são anexadas nessas pastas.

Como estagiaria do Serviço Social identificamos a necessidade de viabilizar a locomoção e o acompanhamento desse adolescente para a emissão desses documentos enaltecendo a prescrição da CF/88 (Constituição Federal de 1988) e também o III princípio do código de ética do/a assistente social que explana “Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras”(CEFESS, 2012, p. 23).



Estagiária acompanhando adolescente para emissão da CTPS. Ministério do Trabalho. CREDITOS: Jesus,2019.



Adolescente assinando termo de responsabilidade ao comparecimento na data de juramento da bandeira. Shopping do Cidadão. CREDITOS: MONTEIRO, 2019.

No processo de intervenção de estágio, foi necessária a requisição do veículo da instituição com motorista para se locomover até à residência de um adolescente para buscá-lo e acompanhá-lo até o Shopping Cidadão (instituição responsável pela emissão de documentos) e ao Ministério do Trabalho, pois é mister que o/a adolescente esteja com a documentação em dia como uma garantia de direitos de todo cidadão.

O Caderno De Orientações Técnicas do Serviço de Medidas Socioeducativas de Meio Aberto (2016, p.41, 42) destaca a importância de encaminhar o/a adolescente em conflito com a lei para o mercado de trabalho, “[...] o Acesso ao Trabalho tem a função de mobilizar, fortalecer e articular a aprendizagem para os adolescentes, a partir de 14 anos, em cumprimento de medidas socioeducativas e a profissionalização, para aqueles com idade com 16 anos ou mais [...]”. Dessa forma, a intervenção cujo o objetivo a ressocialização em todos os sentidos, contempla os/as adolescentes ao acesso aos direitos como cidadãos e a participação efetiva na sociedade.

Assim que o/a adolescente chega no CREAS, principalmente os/as que cumprem MSE de LA, as visitas domiciliares são indispensáveis pela assistente social. No mesmo sentido, Perin (2008, p. 6) “a visita domiciliar é um dos instrumentos que potencializa as condições de conhecimento do cotidiano dos sujeitos, no seu ambiente de convivência familiar e comunitária [...]”.

Comumente, alguns fatores importantes da realidade vivenciada pelas famílias e pelos/as próprio/s adolescentes deixam de serem mencionados durante as entrevistas, muitas vezes por vergonha das condições precárias que vivem. Situações como estas carecem cautela no momento de planejar as intervenções para com os mesmos, mas revelam o quão importante se torna a visita domiciliar no processo de acompanhamento da MSE pela assistente social. Em consequência desses atendimentos mais profundos de intimidade com o/a usuário/a, enfatiza-se a questão da ética profissional como pivô central a esse procedimento.

A ética também se objetiva através de um Código de Ética: conjunto de valores e princípios, normas morais, direitos, deveres e sanções do comportamento individual dos profissionais, dirigidos a regulamento de suas relações éticas com a instituição de trabalho, com outros profissionais com

os usuários e com as entidades da categoria profissional (BARROCO, 2007, p. 14).

Vale destacar que, para não gerar nenhum constrangimento à família ou ao adolescente, o/a assistente social deve sempre manter a postura ética e ao mesmo instante humana para passar ao usuário/a segurança e leveza. É importante que o/a profissional fale de forma clara que facilite a compreensão dos usuários dos serviços sociais. No momento de entrevistas é fundamental ser direto com suas perguntas, porém com naturalidade e prudência, para que o/a indivíduo não se sinta envergonhado e nem pressionado a dar respostas, mas que possa agir com naturalidade e assim facilitar a compreensão do problema.

É preciso identificar a realidade exatamente como ela se apresenta, levando em conta as condições sociais e culturais daqueles sujeitos, sem interpretações que venham ao encontro de seus conceitos morais e culturais. Este cuidado é de suma importância, pois o conhecimento da vida social daqueles sujeitos, deve compreender a sua história de vida, com suas especificidades e particularidades, sem preconceitos e discriminação (PERIN, 2008, p.7).

A naturalidade nas abordagens e com profissionalismo contribui para que sejam feitos acompanhamentos assertivos em cada caso sem porém ser invasivo em questões que dizem respeito à individualidade do atendido e de seus familiares.



Visita domiciliar realizada pela assistente social Ana Paula e estagiárias. Outubro/2019. Créditos: (FERREIRA, 2019).

A imagem representa a realidade de uma das várias famílias atendidas no CREAS. A visita domiciliar representada na foto, foi realizada pela assistente social e pelas estagiárias de serviço social da instituição, com o propósito de colher dados para a elaboração do PIA de um adolescente que cumpria MSE de PSC. Como o mesmo morava com sua avó e seus irmãos longe das instalações do CREAS, a assistente social juntamente com a estagiária optou por fazer esse atendimento através de visita domiciliar, entendendo que a locomoção da responsável pelo adolescente até a instituição seria complexa por se tratar de uma idosa.

A segunda visita domiciliar como intervenção, foi realizada pelas estagiárias com acompanhamento da assistente social. Essa ação teve o objetivo de passar comunicados para alguns adolescentes, notificar agendamento para o dentista, também averiguar o motivo pelo qual não estavam comparecendo ao CREAS para

atendimento presencial com a assistente social e com a psicóloga. Também nessa intervenção, foram verificados casos de adolescentes que não estavam comparecendo às aulas e qual justificativa para a desistência escolar.

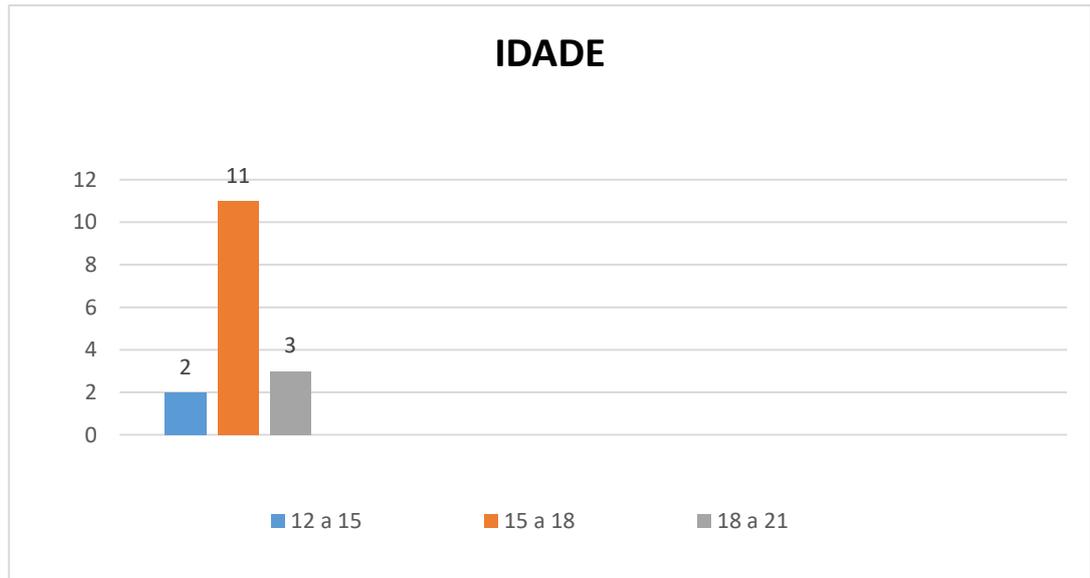
Por muitas vezes, quando a profissional ou a estagiária deparou-se com determinados ambientes que os adolescentes vivem, a comoção foi inevitável, pois, a maioria dos lares são em habitações precárias, que não oferecem conforto ou condições mínimas de habitualidade para os moradores. Essa precariedade leva os profissionais e estagiários a sentirem-se muitas vezes incapazes de auxiliar em soluções mais amplas que proporcionem conforto às famílias, essa incapacidade não é por falta de compromisso é por essa não ser a área de atuação, ou seja, esse não ser o foco de intervenção do assistente social.

De acordo com Schreiner e Lampert (2015, p. 128) “[...] as desigualdades sociais têm grande influência na vida dos adolescentes, colocando-os à mercê da violência, pobreza, entre outros aspectos que acabam fazendo-os vítimas e colocando-os em situação de risco social”. É explícita que as refrações da questão social enfrentadas pelos/as adolescentes em conflito com a lei reflete diretamente no comportamento, geralmente levando ao cometimento de atos infracionais.

Quanto aos dados colhidos por meio da pesquisa documental, a estagiária com supervisão da assistente social, elaborou e aplicou um questionário fechado aos 16 (dezesseis) adolescentes. A finalidade dessa intervenção foi levantar dados diversos para traçar o perfil dos adolescentes atendidos e também averiguar diversas questões ligadas à situação dos mesmos para melhor atender em suas necessidades de encaminhamentos.

Na primeira questão da pesquisa buscou identificar idade, gênero e escolaridade dos/as atendidos/as conforme se especifica no gráfico que segue. As questões são apresentadas nos gráficos de acordo com o tipo de pergunta feita e respostas concedidas.

Gráfico 1 - Idade

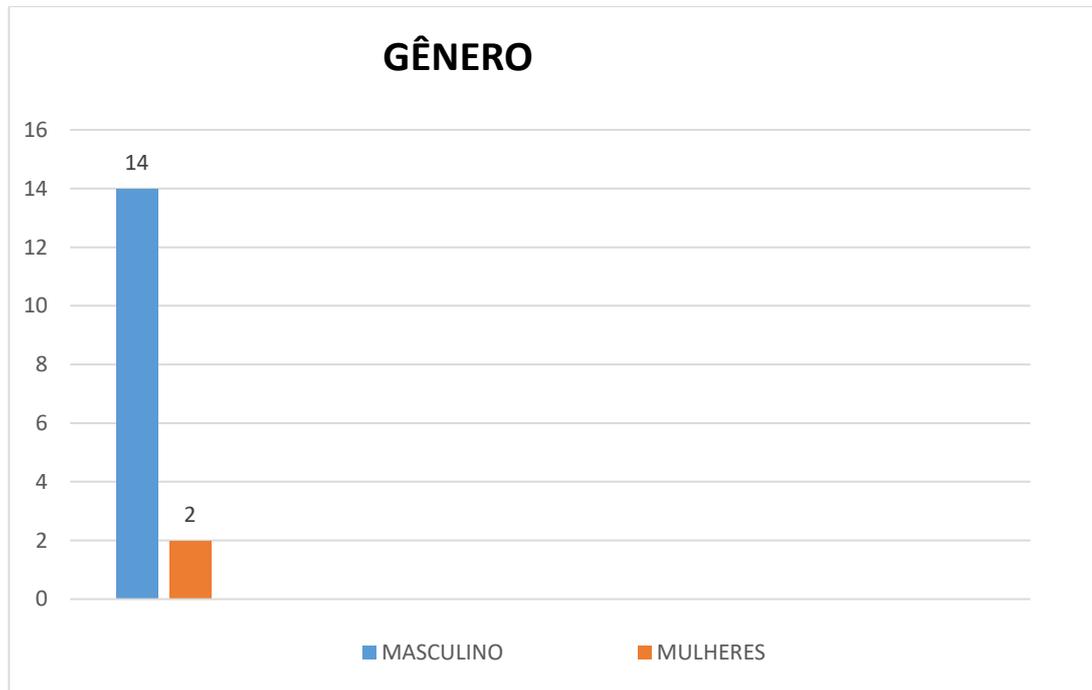


Créditos: (Milanêz, 2020).

De acordo com o Relatório da Pesquisa Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de 2018 realizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social (p. 16) “o número de adolescentes em cumprimento de LA e/ou PSC aumenta conforme a idade dos mesmos, sendo o ápice entre os 16 e 17 anos”. Pode-se observar que a maior parte dos/as adolescentes que comprem MSE de PSC e/ou LA no município de Ji-Paraná estão com faixa etária concernente ao nível nacional onde o auge determina-se de 15 a 18 anos.

Quanto ao gênero, o gráfico apresenta resultados de acordo com pesquisas feitas anteriormente na realidade campo de estágio.

Gráfico 2



Créditos: (Milanêz, 2020)

Destaca-se que em sua maioria o gênero masculinas sendo apenas duas adolescentes do gênero feminino em um universo de dezesseis (16) questionados. A questão local, assim como a nível nacional sempre ocorre maioria de gênero masculino entre os infratores adolescentes.

Enquanto eles perfazem um total de 104.143, elas são 13.104. Os tipos de atos infracionais não diferem muito por sexo, sendo o tipo de ato infracional igual: tráfico, roubo e furto respectivamente. A visível disparidade de gênero pode apontar para dois aspectos: o primeiro diz respeito à forma como uma parcela da juventude masculina é alcançada pelo sistema de justiça e por outras formas de controle, estando os jovens estão mais vulneráveis ao aliciamento pelo tráfico de drogas, às abordagens policiais e à violência de Estado (PESQUISA NACIONAL DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, 2018, p.18).

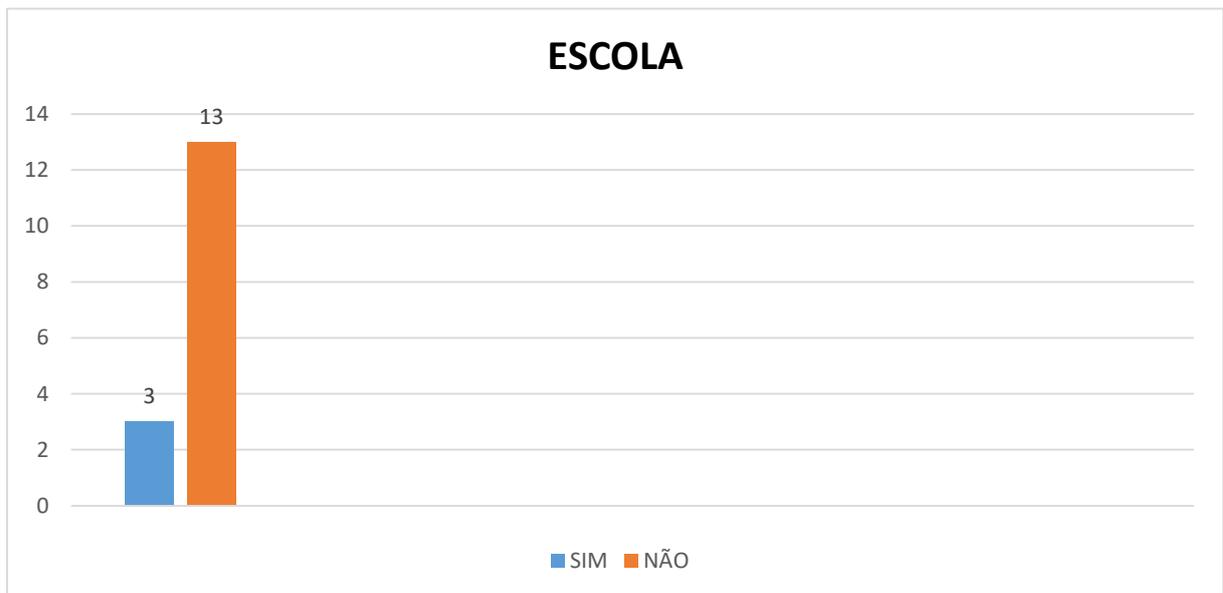
A maioria dos/as adolescentes que são submetidos a cumprirem MSE de LA advém de atos infracionais considerados infrações graves. Geralmente, já haviam cumprido um período de MSE de internação no CASE (Centro Atendimento Socioeducativo) e de acordo com o avanço qualitativo na MSE de privação de liberdade, a medida pode ser substituída (art. 43 do SINASE) pelo Juizado da Infância e Juventude ao CREAS para acompanhamento da nova medida imposta, podendo variar entre PSC e LA.

Como já mencionado, a defasagem escolar também é um fator preocupante, pois a maior parte dos/as socioeducandos/as que cumprem MSE em meio aberto não estão devidamente cursando o ensino fundamental e médio, assim como não manifestam interesse em voltarem a escola.

As informações sobre a escolaridade dos jovens adolescentes brasileiros mostram que há uma grande defasagem entre a idade e o grau de escolaridade atingido, principalmente entre aqueles entre 15 e 17 anos, que deveriam estar cursando o ensino médio ou já tê-lo concluído. Em 2013, cerca de um terço dos adolescentes de 15 a 17 anos ainda não havia terminado o ensino fundamental e menos de 2% (1,32%) haviam concluído o ensino médio [...] (SILVA; OLIVEIRA, 2015, p.7).

O gráfico a seguir demonstra os dados obtidos pelas respostas dos/as questionados/as do CREAS.

Gráfico3



Créditos: (Milanêz, 2020)

Do total de dezesseis (16) adolescentes questionados/as, apenas três (3) estão estudando. Essa constatação é alarmante, pois, a educação é um dos principais fatores de ressocialização desses adolescentes.

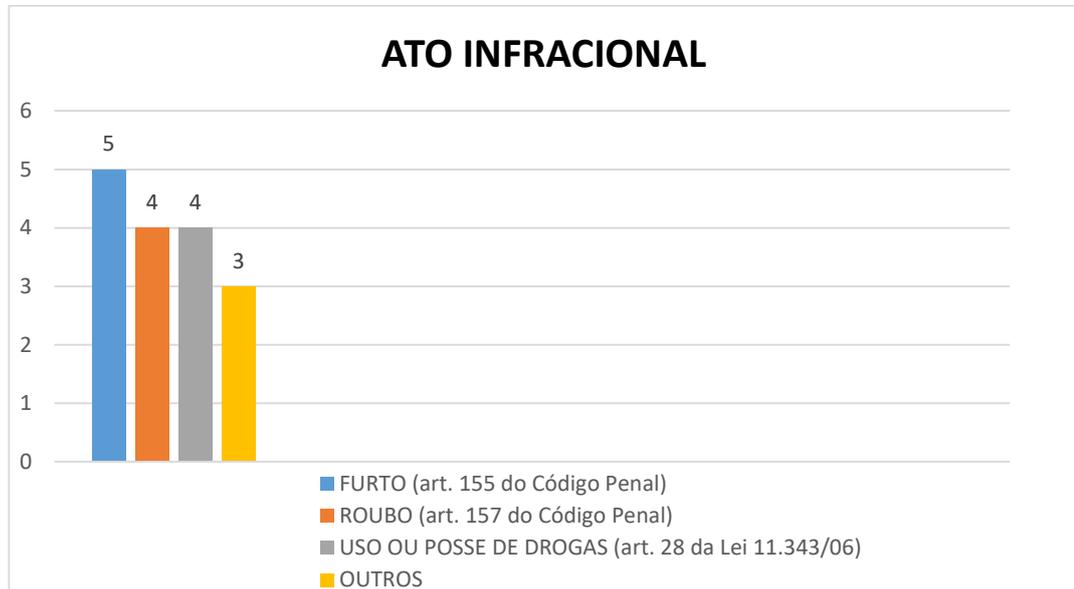
[...] o trabalho da medida socioeducativa é desenvolver algum sentido do jovem pela escola e, para tanto, é imprescindível a participação da instituição

de ensino, já que essa é sua função e que é em suas dependências que novas descobertas e novos olhares sobre a educação formal poderão surgir (MOREIRA, et al. 2015, s/p)

Diante do exposto pelos/as autores/as, a frequência efetiva dos adolescentes na escola é essencial para o aprendizado e no processo de reinserção à sociedade, entendendo que essa instituição tem caráter emancipatório e que auxilia no fortalecimento de vínculos comunitários, sociais e formação do cidadão.

Em relação aos atos infracionais, a nível nacional, A Pesquisa Nacional Das Medidas Socioeducativas Em Meio Aberto, (2018, p.12) ressalta que “(a pesquisa aponta que tínhamos em 2017, 117.207 adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida LA) e/ou Prestação de Serviço à Comunidade (PSC.), sendo 69.930 nesta última e 84.755 em liberdade assistida”. A mesma pesquisa, ainda em nível nacional, detalha “[...] os atos infracionais mais prevalentes no meio aberto são, respectivamente, o tráfico de drogas, seguido de roubo e furto” (2018. p. 20).

Gráfico 4



Créditos: (Milanêz, 2020).

Quanto aos resultados referentes aos atos infracionais análogos ao crime ou contravenção do Código Penal, o furto e roubo se destacam no município de Ji-Paraná, seguido por uso e porte de drogas.

[...] a existência de deficiências e barreiras de acesso dos jovens pobres à educação e ao trabalho [...] bem como às estruturas de oportunidades disponíveis nos campos da saúde, lazer e cultura, contribuem para o agravamento da sua situação de vulnerabilidade social. Sem escola, sem trabalho ou com inserção laboral precária, os jovens ficam mais desprotegidos e, conseqüentemente, mais expostos, por exemplo, à cooptação pelo crime organizado. [...] a prática de furto e a comercialização de drogas ilícitas – muitas vezes iniciadas por influência do grupo de amigos mais próximo – representariam uma alternativa real de trabalho na esperança de mobilidade social para o jovem morador das periferias pobres das grandes cidades, ainda que o exponha aos riscos e à criminalização relacionados às práticas desviantes (SILVA; OLIVEIRA, 2015, p. 14).

Conforme o pensamento dos/as autores/as, o ato infracional e suas peculiaridades estão correlacionados à vulnerabilidade e ao meio social ao qual o/a adolescente vive. A ausência da participação nas políticas públicas básicas de atendimento, como saúde, educação e trabalho, este é um fator que expõe o/a socioeducando/a ao risco e a violação de seus direitos, uma vez que nessas condições, eles/as se encontram passíveis ao crime.

As reincidências são coeficientes reais no que tange aos adolescentes em conflito com a lei. Mesmo com a ausência da efetivação correta do SINASE nos municípios brasileiros. Para os autores Silva & Oliveira (2015, p. 24) “[...] apesar da precariedade na execução das medidas socioeducativas, os dados da Pesquisa Panorama Social (2012) do Ministério da Justiça mostraram que o SINASE apresenta índices de reincidência melhores do que o sistema penal para adultos”. Ou seja, mesmo havendo casos do/a adolescente reincidir, a nível nacional apontam bons resultados no que se refere à recuperação dos adolescentes.

Investir no atendimento dos adolescentes e medidas de recuperação, com certeza impulsiona a cidadania, o desejo de realização de sonhos que levam a não desejar reincidir em atos infracionais.

Gráfico 5

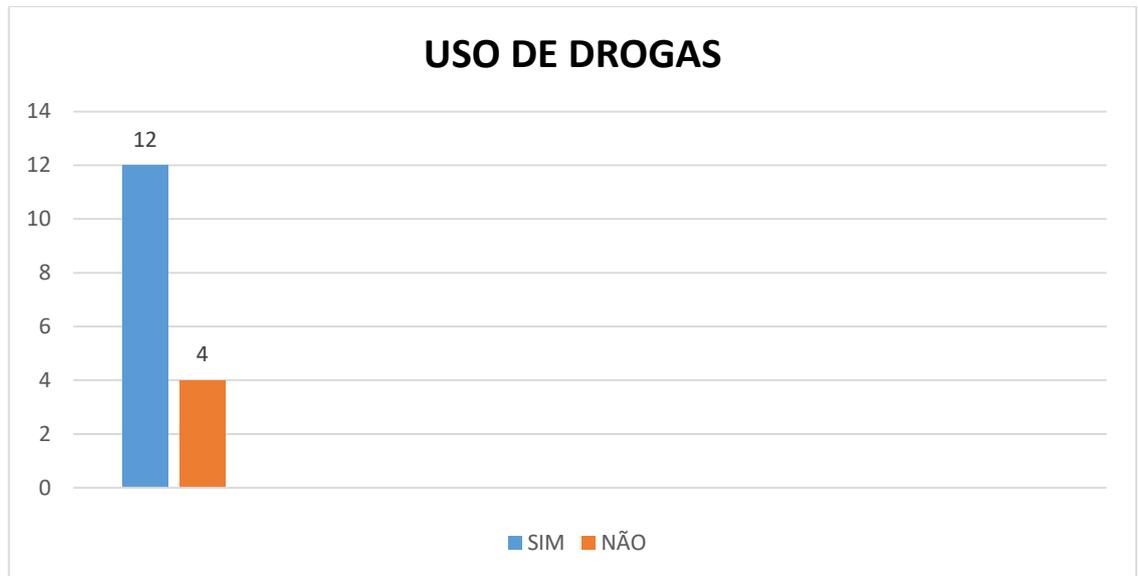


Créditos: (Milanêz, 2020).

O gráfico apresenta um número considerável de reincidência aos atos infracionais cometidos por adolescentes. Geralmente, esses/as adolescentes cumprem MSE de PSC e em seguida cometem outro ato infracional e são submetidos a cumprirem outra medida. Dessa forma, passam a integrar os números de reincidência.

O uso de drogas também se destaca entre uma das expressões mais recorrentes no CREAS. Cruz e Marques (2000, p. 32) relatam que “entre os fatores que desencadeiam o uso de drogas pelos adolescentes, os mais importantes são as emoções e os sentimentos associados a intenso sofrimento psíquico, como depressão, culpa, ansiedade exagerada e baixa autoestima”. Quando questionados sobre a experiência com as drogas, muitos relataram que cometeram o ato infracional para sustentar o vício, outros disseram que fazem o uso eventualmente.

Gráfico 6



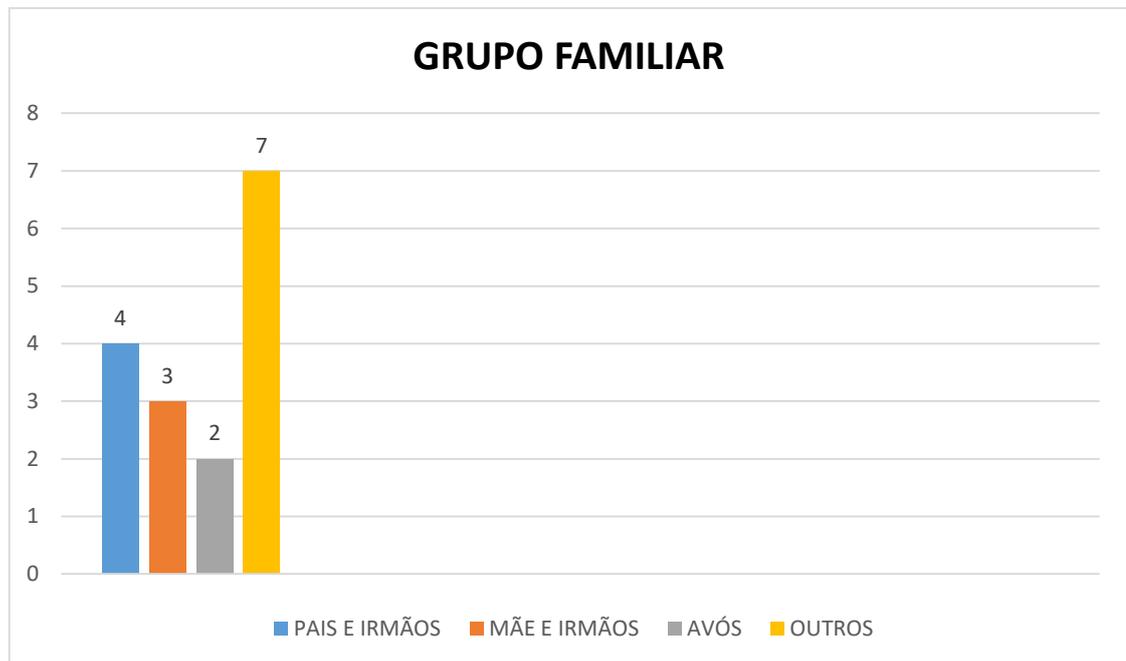
Créditos: (Milanêz, 2020).

O gráfico mostra uma das realidades constantes entre os/as adolescentes entrevistados, a maioria já fez o uso de drogas ou faz frequentemente. Schenker e Minayo (2005, p. 714) destacam que “o uso ocasional de droga por adolescentes pode ser entendido como manifestação de uma experimentação apropriada para sua etapa de desenvolvimento e busca de direção para a vida [...]”. O que deve ser observado com critério é onde e de qual forma eles/as tiveram o primeiro contato. Em conformidade com as respostas obtidas, a maioria dos/as adolescentes narram ter sido com os próprios familiares ou amigos próximos que tiveram contato com as drogas.

Quando questionados sobre a família, notou-se certa apreensão diante às respostas, pois, a maioria das famílias atendidas não possui estrutura adequada para a convivência saudável com os adolescentes em conflito com a lei. Estes se sentem muitas vezes preteridos devido à prática do ato infracional.

A família é o espaço que deve oferecer a segurança e direcionamento saudável aos adolescentes porém em muitos, ou na maioria dos casos está também se encontra desestruturada não tendo condições de oferecer esse suporte de superação.

Gráfico 7



Créditos: (Milanêz, 2020).

Concernente ao grupo familiar,

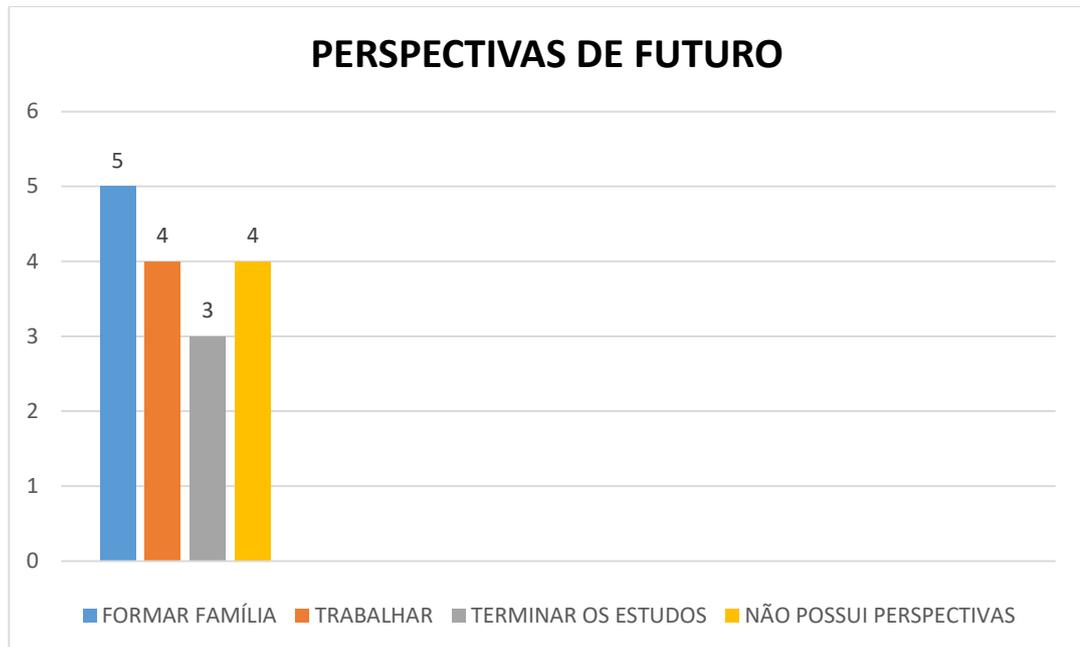
o gráfico mostra que a maioria representa a opção “outros”. Habitualmente os adolescentes em conflito com a lei são provenientes de ambientes conflituosos e desestruturados. Portanto eles/as optam em morar com algum outro familiar ou sozinhos/as apesar de não ter condições para tal.

A família corresponde a um grupo social que possui uma organização complexa e interage com o contexto cultural mais amplo, sendo que a importância da família, no desenvolvimento de adolescentes que cometem atos infracionais, fica nítida quando consideramos o seu papel no desenvolvimento humano (ZAPPE; DIAS, 2012, p. 390).

Dessa forma, a família deveria representar a instituição mais importante na vida do adolescente para que ocorra o processo de ressocialização, porém, a falta de uma base estrutural familiar sólida para acolhimento do/a adolescente é substituída pelo distanciamento e quebra de vínculos familiares.

Quando questionados/as sobre perspectivas para o futuro, as respostas se mostraram da seguinte forma:

Gráfico 8



Créditos: (Milanêz, 2020).

O gráfico demonstra que a maioria deseja formar família, trabalhar, seguido de terminar estudos. Alguns também citam não possuir perspectivas. O fato do/a adolescente colocar em primeiro lugar formar família causa certa perplexidade pois deveria primeiro estudar, conseguir trabalho para poder formar família com responsabilidade. Mais preocupante ainda é a falta de perspectiva. Esse cenário pode ser representado pelo pensamento de Souza (2015, p. 7) “estes indivíduos vivem excluídos da sociedade, em situações precárias e má condições de habitação, baixa qualidade de alimentação, faltam de acesso ao mercado de trabalho, ausência de espaços para o lazer, experiências de violência, vítimas da desigualdade social e da pobreza”.

Fica evidenciado nos dados que há muita falta de perspectivas no campo de sonhos em relação à estudar conseguir se profissionalizar para posteriormente constituir família e oferecer novas oportunidades aos filhos diferente das que vivenciam na atualidade.

Essa falta de sonhos, de objetivos mais amplos quanto ao futuro está ligado à falta de políticas públicas inclusivas as quais permitam as famílias participarem de projetos de capacitação e empoderamento, assim como projetos de inclusão de

crianças e adolescentes em atividades que estimulem a sonhar com um mundo melhor.

A prática interventiva do Estágio em Serviço Social é sem dúvida um espaço de aprendizado e que permite conhecer às famílias e adolescentes, bem como pensar ações que possam auxiliar estes a superarem as dificuldades enfrentadas, porém sabemos que para a concretização de ações mais eficazes é necessário que o Estado seja ativo e presente concedendo os recursos financeiros bem como o suporte humano adequado para a execução e acompanhamento com transparência da efetivação das ações assim como dos resultados, impactos dessas ações na recuperação dos socioeducandos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No processo de estudos e pesquisas desenvolvidas durante o período de estágio em Serviço Social analisando a situação que envolve adolescente, aprofundaram-se leituras a respeito das políticas públicas, bem como avanços e retrocessos no campo de direitos das crianças e adolescentes. Nesse interim de buscas na realidade local o foco voltou-se para atos infracionais cometidos por adolescentes e medidas socioeducativas de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida.

Pela pesquisa empreendida desde a revisão teórica até o processo de observação e de levantamento de dados em documentos detectou-se que os atos infracionais cometidos são resultado de um processo de exclusão, desigualdade social que não permite as condições mínimas de subsistência das famílias. Não é justificativa cometer atos infracionais pelo fato de viver situações de minimização de acesso aos direitos básicos, porém para adolescentes a falta de determinados produtos que são consumidos por colegas e até endeusados pela mídia em muitos casos alavancam esses atos para desfrutar de sonhos não realizáveis nas condições vividas.

Outro fator agravante da situação dos adolescentes que cometeram ato infracional é a falta de acesso e de frequência ativa à escola e também a falta de preparo adequado com cursos profissionalizantes para acesso à cidadania ativa e inserção no mundo do trabalho com dignidade.

No convívio e observação atenta ao atendimento voltado aos adolescentes para o cumprimento das medidas socioeducativas levou a perceber a omissão do Estado em função de políticas de atendimento mais concretas, eficientes e eficazes voltadas aos adolescentes. As ações que estes têm acesso geralmente estão ligadas a recursos ineficazes oferecidos pelo Estado ou em muitos outros casos medidas que não levam a estes realmente assumirem responsabilidades no cumprimento das medidas e de sentirem-se desejosos de lutar por novos sonhos e objetivos de forma correta, ou seja, sem transgredir as leis.

Conhecer a realidade do adolescente, levantar o perfil destes e averiguar os motivos que conduziram ao cometimento do ato infracional não é suficiente para criar uma proposta de atendimento. Para que os adolescentes tenham seus direitos garantidos é relevante que o Estado seja responsável pela infância e adolescência conforme reza a lei e que possibilite à equipe que está à frente da execução das políticas públicas possa realmente ter autonomia para agir em propostas concretas de recuperação e reinserção dos adolescentes na sociedade.

O trabalho do assistente ou setor de Serviço Social é fundamental para o acompanhamento das medidas socioeducativas e nesse interim é necessário e urgente as condições adequadas de trabalho para a profissional executar seu processo de trabalho. Não é possível resultados mais amplos sem condições de trabalho garantidas e sem apoio financeiro e humano para o atendimento adequado.

Os direitos são validados na medida em que é possível além de acesso dos adolescentes ao cumprimento das medidas estas sirvam de incentivo e motivação para não desejarem mais infringir a lei, mas sim dar continuidade a atividades de aprendizado e inserção ao trabalho como aprendiz.

A partir da experiência de estágio em Serviço Social, foi possível entender que o ato infracional vai além de simplesmente cometer um “delito” vai além de transgredir a lei, revela um enredo calcado em ausências, necessidades diversas, estruturas familiares e comunitárias dilaceradas, falta de aceitação perante a família e sociedade.

A Lei por si só não garante direitos e nem resguarda a proteção. Para que haja dignidade e cidadania bem como a garantia de direitos elementares dos/as adolescentes é preciso investimentos diversos por parte do poder público para que assim o CREAS possa ir além em seu planejamento e poder garantir a inserção em atividades socioeducativas de superação e impulso dos adolescentes a novos projetos mais humanizados e alcançáveis.

A Lei atual – ECA não trata o adolescente como culpado e sim como vítima de sua condição social. O ECA desvincula todo o ideário punitivo das legislações

anteriores e vem priorizando o trabalho da socioeducação como a forma mais eficaz de ressocialização do/a adolescente em conflito com a lei.

Ressaltamos que ainda falta muito para que as determinações do SINASE se cumpram de forma ampla, uma vez que o Estado não cumpre sua parte nesse processo como deveria. Faltam recursos financeiros e humanos com maior possibilidade para qualificar o/a adolescente e a família com ações emancipatórias. Mesmo com a falta de recursos, a equipe técnica do CREAS trabalha com todos os instrumentais e mecanismos disponíveis para a realização de um trabalho que atenda os adolescentes e família com qualidade.

Dessa forma, o estágio em Serviço Social no CREAS permitiu aprendizado junto à assistente social e a equipe da instituição. Conhecer as demandas postas ao trabalho do Serviço Social e os desafios enfrentados pela profissional no acompanhamento das medidas socioeducativas é com certeza um passo importante na formação profissional e no envolvimento ainda maior na busca de cobrar do Estado sua responsabilidade na concretização das políticas públicas voltadas à infância e adolescência na contemporaneidade.

O serviço de medida socioeducativa em meio aberto realiza o acompanhamento do cumprimento das MSE de PSC (Prestação De Serviço à Comunidade) e LA (Liberdade Assistida) que se fundamenta no atendimento especializado, na escuta qualificada, no acompanhamento dos adolescentes e suas famílias de forma integrada aos demais serviços socioassistenciais e às políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, e lazer. A garantia de acesso aos serviços e a ação integrada entre as políticas setoriais são imprescindíveis para a concretização dos objetivos das medidas socioeducativas e para a ampliação da proteção social voltada ao adolescente e sua família.

REFERÊNCIAS

AMIN, Andréa Rodrigues. **Doutrina da Proteção Integral**. 2006. Disponível em: <https://www.academia.edu/download/55729413/Princ. Orient. do Dto da Crian. ed o Ado. LIVRO 1 AMIN Andrea Rodrigues.pdf>. Acesso em: 17/05/2020.

ARRUDA, Daniel Pérciles; PINTO, Patrícia da Silva. **O Trabalho Do Assistente Social Na Medida Socioeducativa De Internação: Práticas E Desafios**. Belo Horizonte/MG. 2013. Disponível em: <https://www.cress-mg.org.br/arquivos/simposio/O%20TRABALHO%20DO%20ASSISTENTE%20SOCIAL%20NA%20MEDIDA%20SOCIOEDUCATIVA%20DE%20INTERNA%C3%87%C3%83O.pdf>. Acesso em: 12/05/2020.

ARRUDA, José Jobson de Andrade. **Revolução industrial e capitalismo**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

BANDEIRA, Marcos. Atos infracionais e medidas socioeducativas: uma leitura dogmática, crítica e constitucional. **Editus**, Ilhéus/BA. 2006. Disponível em: <http://www.uesc.br/editora/livrosdigitais/atosinfracionaismedidassocioeducativas.pdf>. Acesso em: 22/04/2020.

BARROCO, Maria Lúcia Silva; TERRA, Sylvia Helena. Código de ética do/a assistente social comentado. São Paulo. ed. **Cortez**. 2012.

BRAGA, Iracilda Alves. **O Trabalho Do Assistente Social No Centro De Referência Especializado Da Assistência Social (CREAS): Trabalho E Subordinação Profissional**. Brasília. 2019. Disponível em: <http://broseguini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/article/download/634/618>. Acesso em: 18/05/2020.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo. Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. et al. A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis, Vozes, 2008.

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. **Código de Ética do/a Assistente Social Lei 8662/93**. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em: 10/05/2020.

COT - Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, Distrito Federal: 2016. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_MSE_0712.pdf. Acesso em: 10/02/2020.

CARNEIRO, Mauriceia Ligia Neves da Costa; COSTA, Teresa Cristina. **A Perspectiva Do Trabalho Em Rede Nos CRAS De Teresina-Pi: o olhar dos assistentes sociais**. São Luís/ MA. 2011. Disponível em:

[http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/MPASSES E DESAFIOS DAS POLITICAS DA SEGURIDADE SOCIAL/A PERSPECTIVA DO TRABALHO EM REDE NOS CRAS DE TERESINAPI O OLHAR DOS ASSISTENTES SOCIAIS.pdf](http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/MPASSES_E_DESAFIOS_DAS_POLITICAS_DA_SEGURIDADE_SOCIAL/A_PERSPECTIVA_DO_TRABALHO_EM_REDE_NOS_CRAS_DE_TERESINAPI_O_OLHAR_DOS_ASSISTENTES_SOCIAIS.pdf). Acesso em: 17/ 05/2020.

DEMO, Pedro. Introdução a metodologia á ciência. **atlas s.a.** São Paulo. 1985. Disponível em: <http://maratavarespsictics.pbworks.com/w/file/fetch/74301206/DEMO-Introducao-a-Metodologia-da-Ciencia.pdf>. Acesso em: 17/03/2020.

GOMES, Thayse Fernanda Silva. Contribuição do assistente social na reinserção do adolescente que cumpre medidas socioeducativas no case. **Revista Humanidades e Inovação**. p. 238 - 249. v.4, n. 5. 2017. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/319/443>. Acesso em: 20/05/2020.

GUERRA, Yolonda. **A instrumentalidade no trabalho do assistente social**. Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <http://www.unirio.br/unirio/cchs/ess/Members/altineia.neves/instrumentos-e-tecnicas-em-servico-social/guerra-yolonda-a-instrumentalidade-no-trabalho-do-assistente-social/view>. Acesso em: 08/10/2019.

JUNIOR, Valdinei Santos de Aguiar; VASCONCELLOS, Luiz Carlos Fadel. **A importância histórica e social da infância para a construção do direito à saúde no trabalho**. Saúde Soc. São Paulo, v.26, n.1, p.271-285, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v26n1/1984-0470-sausoc-26-01-00271.pdf>. Acesso em: 15/03/2020.

JANCZURA , Rosane. **Abrigos e políticas públicas: As contradições na efetivação dos direitos Da criança e do adolescente**. Porto Alegre. 2008. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=114023. Acesso em:13/05/2020.

LIMA, Fernanda da Silva; VERONESE, Josiane Rose Petry. **Direito da criança e do adolescente a necessária efetivação dos direitos fundamentais**. Fundação Boiteux, v, 5. Florianópolis/SC. 2012.

LOPES, Jacqueline Paulino; FERREIRA, Larissa Monforte. Breve histórico dos direitos das crianças e dos adolescentes e as inovações do Estatuto da Criança e do Adolescente – lei 12.010/09. **Revista do Curso de Direito da Faculdade de Humanidades e Direito**, v. 7, n. 7, 2010. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistasmetodista/index.php/RFD/article/view/1967>. Acesso em: 12/05/2020.

LORENZI, G. W. (2007). Uma breve História dos Direitos da criança e do adolescente no Brasil. Recuperado em 11 de novembro, 2010 de, <http://www.promenino.org.br/Ferramentas/Conteudo/tabid/77/oudold/70d9fa8f-1d6c-4d8d-bb69-37d17278024b/Default.aspx#1900>.

MARINO, Adriana Simões. Do infans ao 'menor' à concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos. **Mnemosine**. Vol.9, nº 2, p. 54-79. Rio de Janeiro. 2013. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/mnemosine/article/viewFile/41527/pdf_274. Acesso em: 17/05/2020.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Serviço social: identidade e alienação**. 6 ed., São Paulo: Cortez. 2000. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/Nadjy/servio-social-identidade-e-alienao-maria-lcia-martinelli-6-edio>. Acesso em: 02/05/2020.

MARQUES, Glaziela Cristiani Solfa. Acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas: do direito a implementação da ação educativa. **Revista Eletrônica de Educação**. São Carlos, SP: UFSCar, v. 7, no. 1, p. 192-210, mai. 2013. Disponível em <http://www.reveduc.ufscar.br>. Acesso em: 20/05/2020.

MARQUES, Ana Cecília Petta Roselli; CRUZ, Marcelo S. Adolescente E O Uso De Drogas O Adolescente E O Uso De Drogas. **Rev. Bras Psiquiatr**. São Paulo. 2000. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-44462000000600009#:~:text=https%3A%2F%2Fdoi.org%2F10.1590%2FS1516%2D44462000000600009&text=O%20uso%20de%20drogas%20%C3%A9,especial%20na%20vida%20do%20indiv%C3%ADduo.. Acesso em: 25/04/2020.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: **Vozes**, 2001. Disponível em: http://www.faed.udesc.br/arquivos/id_submenu/1428/minayo_2001.pdf. Acesso em: 12/03/2020.

MOCELIN, Márcia Regina. Adolescência em conflito com a lei ou a lei em conflito com a adolescência: a socioeducação em questão. Curitiba: Appris, 2016.

MOREIRA, Jacqueline de Oliveira; MELGAÇO, Paula; ALBUQUERQUE, Bruna Simões; ROCHA, Bianca Ferreira; RIBEIRO, Ana Carolina Ferreira. A escola e a semiliberdade: a importância do diálogo. **Psicologia em revista**. vol. 21. nº1. Belo Horizonte. jan. 2015. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682015000100005. Acesso em: 15/05/2020.

MOREIRA, Juliana Conceição de Santana. **Trabalho e o acesso à documentação básica: uma reflexão sobre a ausência de documentação como violação de direitos sociais e o trabalho do/a assistente social**. Brasília. Nov. 2019. Disponível em: <http://brosequini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/article/view/839/819>. Acesso em: 12/05/2020.

PAULA, Liana. **A Família E As Medidas Socioeducativas. A inserção da família na socioeducação dos adolescentes autores de ato infracional**. São Paulo. 2004. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-04022006-194750/publico/DissertacaoLianadePaula2.pdf>. Acesso em: 22/05/2020.

PNAS. Política Nacional Da Assistência Social. Brasília. 2004. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS_2004.pdf. Acesso em: 14/05/2020.

POSTMAN, Neli. O desaparecimento da infância. Rio de Janeiro: Graphia, 1999. Disponível em: www.edisciplinas.usp.br. Acesso em: 22/04/2020.

. _____. RESOLUÇÃO CFESS N.º 383/99 de 29/03/1999 que Caracteriza o assistente social como profissional da saúde. [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [1999]. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/15>. Acesso em: 16/06/2020.

_____.RELATÓRIO DS PESQUISA NACIONAL DAS MEDIDAS SOCIOECATIVAS EM MEIO ABERTO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL. 2018. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/relatorios/Medidas_Socioeducativas_em_Meio_Aberto.pdf. Acesso em: 25/05/2020.

SAMPAIO, Simone Sobral; RODRIGUES, Filipe Wingeter. **Ética e sigilo profissional**. Serviço Social e Sociedade. no.117 São Paulo. 2014. Disponível em:https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010166282014000100006. Acesso em: 17/04/2020.

SCHENKER, Miriam; MINAYO; Maria Cecília de Souza. **Fatores de risco e de proteção para o uso de drogas na adolescência**. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2005.v10n3/707-717/pt/>. Acesso em: 10/05/2020.

SCHREINER, Simone Cristina; LAMPERT, Edna da Luz. Os adolescentes em conflito com a lei frente às medidas socioeducativas. **Revista Maiêutica em Serviço Social**, v. 3, n. 1, p. 124-134, Indaial/SC. 2015. Disponível em: https://publicacao.uniasselvi.com.br/index.php/SES_EaD/article/view/1424. Acesso em: 15/05/2020.

SIMÕES, Carlos. Curso de Direito do Serviço Social. 7 ed. São Paulo: **Cortez**, 2014.

SILVA, Chris Giselle Pegas Pereira. **Código Mello Mattos: um olhar sobre a assistência e a proteção aos “menores”**. Rio de Janeiro,2009. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/>. Acesso em 15/03/2020.

SILVA, Enid Rocha Andrade; OLIVEIRA, Raissa Menezes. **O Adolescente em Conflito com a Lei e o Debate sobre a Redução da Maioridade Penal: esclarecimentos necessários**. Brasília. (Nota Técnica, IPEA) , 2015. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/150616_nt_maioridade_penal.pdf. Acesso em: 25/05/2020.

SOUZA, Irma Daniele Fortaleza. Adolescentes Em Conflito Com A Lei: As Causas Que Levam Os Adolescentes A Cometerem Ato Infracional No Estado Do Piauí. **Revista Fundamentos**, V.3, n.2, 2015. Revista do Departamento de Fundamentos da Educação da Universidade Federal do Piauí. Disponível em: <https://revistas.ufpi.br/index.php/fundamentos/article/view/4732/0#:~:text=O%20pres>

ente%20artigo%20traz%20uma,a%20cometerem%20o%20ato%20infracional.&text=%C3%89%20certo%20que%20a%20adolesc%C3%A7%C3%A3o,ser%20humano%20apresenta%20significativas%20transforma%C3%A7%C3%B5es. Acesso em: 01/06/2020.

TOSI, Gioia Matilde Alba Tumbiolo. **O conselho de direitos da criança e do adolescente como mecanismo de Participação popular: análise de sua incidência na implementação de Políticas públicas.** São Paulo. 2016. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/100/100138/tde-29082016-123357/pt-br.php>. Acesso em: 20/05/2020.

ZAPPE, Jana Gonçalves; DIAS, Ana Cristina Garcia. Violência e fragilidades nas relações familiares: refletindo sobre a situação de adolescentes em conflito com a lei. **Estudos de Psicologia**, 389-395. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/epsic/v17n3/06.pdf>. Acesso em: 02/06/2020.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. **Metodologia de Pesquisa.** Florianópolis. 2013. Disponível em: http://arquivos.eadadm.ufsc.br/EaDADM/UAB_2014_2/Modulo_1/Metodologia/material_didatico/Livro%20texto%20Metodologia%20da%20Pesquisa.pdf. Acesso em: 14/03/2020.